SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 18 de Setembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VI | Nº 1418

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 070/2015 - IPSMAI

PORTARIA Nº 070/2015

A Gerente de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Pensão Por Morte de nº. 003/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria de nº 064/2014 datada de 20 de outubro de 2014 que Concedeu o benefício de Pensão Por Morte com proventos integrais a **Francisco de Assis Andrade Carneiro,** viúvo da Ex– Segurada **Carmelita Teixeira Gomes,** Tecnico em Contabilidade – Faixa Salarial I, Padrão A, Matricula nº. 484, lotada na Secretaria de Finanças, tudo nos termos do art. 40, paragrafo 7º, Inciso I da Constituição da República, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e combinando com a Lei Municipal nº 398/2006. Sendo seus proventos fixados na forma do Anexo IV da Resolução TC nº. 006/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos a data do Óbito 17 de setembro de 2014.**

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 18 de Setembro de 2015.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Gerente de Previdência

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Izaias Régis Neto - Garanhuns

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:7FA9A3D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 071/2015 - IPSMAI

PORTARIA Nº 071/2015

A Gerente de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Pensão Por Morte de nº. 002/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 005/2015 datada de 15 de Janeiro de 2015 que concedeu o benefício de Pensão Por Morte com proventos integrais a **Lourival Nunes da Silva,** viúvo da Ex– Segurada **Veronica Aparecida Mendes Ferreira Nunes,** Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil, Matriz Licenciatura em Pedagogia em Magistério com especialização, matrícula nº 097-2, Classe II, Faixa Salarial A, tudo nos termos do art. 40, paragrafo 7º, Inciso II da Constituição da República e combinando com a Lei Municipal nº 398/2006. Sendo seus proventos fixados na forma do Anexo IV da Resolução TC nº. 006/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos a data do Óbito 15 de dezembro de 2014.**

Afogados da Ingazeira – PE, em 18 de Setembro de 2015.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAUJO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:DC7AF8FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PUBLICA

EXTRATO DE CONTRATO-ABRIL/2015
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2015. Contratante Prefeitura Municipal de Agrestina. Contratada BERENICE MARIA DE SOUZA LIRA. Objeto: Aquisição de gêneros oriundos da agricultura familiar, valor total contratado R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por Declaração de Aptidão ao PRONAF- DAP.

Agrestina, em 09 de abril de 2015.

FERNANDO GONÇALVES CABRAL
Presidente
CPL

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Nathália Jeanine Silva Santos
Código Identificador:171F26E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PUBLICA Nº 001/2015

EXTRATO DE CONTRATO-ABRIL/2015
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2015. Contratante Prefeitura Municipal de Agrestina. Contratada Cooperativa Desenvolvimento Agricultura Familiar do Estado de Pernambuco. Objeto: Aquisição de gêneros oriundos da agricultura familiar, valor total contratado R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por Declaração de Aptidão ao PRONAF-DAP.

Agrestina, em 09 de abril de 2015.

FERNANDO GONÇALVES CABRAL
Presidente
CPL

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Nathália Jeanine Silva Santos
Código Identificador:73C882C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2015 – PL N.º 022/2015

OBJETO NAT.: Aquisição de mobiliários e equipamentos.
OBJETO DESC.: aquisição de mobiliário e equipamentos, para atender as necessidades da Creche Menino Jesus (Proinfância tipo B) no Município de Amaraji - PE, Programa FNDE, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência constante do anexo I deste Edital. **Valor Máximo Admitido: Lote 01** R$ 49.352,44 (quarenta e nove mil trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) **e Lote 02** R$ 37.274,10 (trinta e sete mil duzentos e setenta e quatro reais e dez centavos). **Local e Data de Recebimento das Propostas, Abertura e Disputa:** Prefeitura Municipal de Amaraji, sito à Av. Rua Rocha Pontual, nº 72, Centro, Amaraji – PE, CEP: 55515 – 000; 30.09.2015 às 09:00h. Informações Adicionais: O Edital e seus anexos podem ser adquiridos no endereço supracitado, demais informações pelo fone: (81) 3553 -1944 ou e-mail: licitacaoamaraji@gmail.com, no horário das 08h às 13:00h de segunda a sexta-feira.

Amaraji, 17.09.2015.

DANIEL FERNANDES SOATHMAN
Pregoeiro (***).

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:7A855B5F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO 008/2015; PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 006/2015

OBJETO NATUREZA: Fornecimento
OBJETO: **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** para POSSÍVEL contratação de empresa(s) para AQUISIÇÃO de **MATERIAL DE LIMPEZA,** para a Secretaria de Desenvolvimento Social para atender para a demanda das Unidades de Trabalho (CRAS I, CRAS II, CREAS, BOLSA FAMÍLIA, CENTRO SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA), conforme especificações contidas no **Anexo I deste edital**. VALOR ESTIMADO; LOTE Ampla Concorrência é de **R$ 114.945,29 (Cento e quatorze mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos),** e o LOTE de Cota Reservada (ME, EPP ou MEI) e de **R$ 38.442,85 (Trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)**. Apresentação das propostas/habilitação: **01 de outubro de 2015** às 09h:00min: MAIORES INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Araripina, rua coelho Rodrigues, 174, (87)38734033, na sala da CPL/SDS ou pelo e-mail licitacaoacaosocial@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira, exceto feriados.

SAMUEL BRUNO LACERDA DE SOUZA
Pregoeiro da CPL

Publicado por:
Samuel Bruno Lacerda de Souza
Código Identificador:5F32CF36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
LEI N° 978/2015

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2016 e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposições contidas no § 1º do art. 124, da Constituição do Estado de Pernambuco, do art. 165, § 2.º, da Constituição Federal e do art. 4.º, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, bem como Emenda Constitucional n˚ 31, de 27 de junho de 2008, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

CAPITULO I
Seção Única
Das Disposições Preliminares

Art. 1º. O Orçamento do Município do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, para o exercício de 2016, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:
I – as diretrizes gerais para a elaboração da proposta orçamentária;
II – a estrutura e a organização do orçamento;
III – as alterações na legislação tributária do Município;
IV – as diretrizes relativas às despesas do Município com pessoal e encargos;
V – as diretrizes gerais relativas à execução orçamentária;
VI – a participação da população e das audiências públicas;
VII – a celebração de operações de crédito;
VIII – as disposições gerais.

CAPITULO II
Seção Única
Das Metas e Riscos Ficais

Art. 2º. Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, integram esta lei os seguintes anexos:

I – de Metas Fiscais;
II - de Riscos Fiscais;

Parágrafo único. Para efeito das disposições do inciso II, deste artigo, consta do demonstrativo de metas fiscais, os seguintes anexos:
I-Metas Anuais, contendo:
a) Metas Anuais de Receita;
b) Metas Anuais de Despesa;
c) Resultado Primário;
d) Resultado Nominal;
e) Montante da Dívida.
II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
III - Metas anuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

IV - Evolução do patrimônio líquido;
V - Origem e aplicação dos recursos com alienação de ativos;
VI - Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;
VII - Projeção atuarial do RPPS;
VIII - Estimativa e compensação da renúncia de receita;
IX - Margem de expansão das despesas de caráter obrigatório;
X - Metodologia de cálculo das metas anuais de receita e despesa.

CAPÍTULO III
Seção I
Das diretrizes gerais para a elaboração da proposta orçamentária

Art. 3º. A elaboração da lei orçamentária deverá pautar-se pela transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas às suas diversas etapas, inclusive por meio de audiências públicas.

Parágrafo único. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I – os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;
II – as prestações de contas e respectivos pareceres prévios;
III – o Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
IV – o Relatório de Gestão Fiscal.

Art. 4º. As prioridades e metas da Administração Pública Municipal, constantes desta Lei e de seus anexos, estabelecidas em consonância com a legislação constitucional e infraconstitucional específica, terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, devendo ser observados os objetivos abaixo especificados:
I – responsabilidade na gestão fiscal;
II – desenvolvimento econômico e social, visando à redução das desigualdades;
III – eficiência e qualidade na prestação de serviços públicos, em especial nas ações e serviços de saúde e de educação;
IV – ação planejada, descentralizada e transparente, mediante incentivo à participação da sociedade;
V – articulação, cooperação e parceria com a União, o Estado e a iniciativa privada;
VI – acesso e oportunidades iguais para toda a sociedade;
VII – preservação do meio ambiente, do patrimônio histórico e das manifestações culturais.

Art. 5º. Integrarão a proposta orçamentária do Município para 2016:

I - Mensagem;
II - Projeto de Lei;
III - Anexos.
§1˚ O texto da lei orçamentária conterá as disposições permitidas pelo §8˚, do art. 165 da Constituição Federal e disposições estabelecidas pela Lei Federal n˚ 4.320/64.

§ 2˚ A composição dos anexos de que trata o inciso II do caput deste artigo será por meio de quadros orçamentários consolidados, incluindo os anexos definidos pela Lei 4.320/64 e outros estabelecidos para atender disposições legais, conforme discriminação abaixo:
I - Quadro de discriminação da legislação da receita;
II - Demonstrativo do efeito sobre receitas e despesas decorrentes de: anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira e tributária;
III - Tabela explicativa da evolução da receita arrecadada nos exercícios de 2013 e 2014, bem como a estimativa para 2015;
IV - Tabela explicativa da evolução da despesa realizada nos exercícios de 2013 e 2014 e fixada para 2015;
V - Demonstrativo consolidado da receita resultante de impostos e da despesa consignada para manutenção e desenvolvimento do ensino no exercício de 2015, bem como o percentual orçado para aplicação no referido exercício, consoante art. 212 da Constituição Federal;
VI - Demonstrativo consolidado do percentual das receitas indicadas no art. 77 do ADCT da Constituição Federal e das despesas fixadas na proposta orçamentária, destinadas às ações e serviços de saúde;
VII - Demonstrativos dos recursos destinados ao atendimento e desenvolvimento de programas e ações de assistência à criança e ao adolescente;
VIII - Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, anexo I da Lei 4.320/64;
IX - Receitas segundo as categorias econômicas, anexo 2 da Lei 4.320/64;
X- Receita consolidada por categorias econômicas, anexo 2 Lei 4.320/64;
XI - Natureza da despesa por categoria econômica, por unidade orçamentária, anexo 2 da Lei nº 4.320/64;
XII - Natureza da despesa consolidada por categoria econômica, anexo 2 da Lei 4.320/64;
XIII - Demonstrativo da despesa por programa de trabalho, projeto, atividade e operação especial, por unidade orçamentária, anexo 6 da Lei 4.320/64;
XIV - Demonstrativo dos programas de trabalho, indicando funções, sub-funções, projetos e atividades, anexo 7 da Lei 4.320/64;
XV - Demonstrativo da despesa por funções, sub-funções e programas conforme o vínculo, anexo 8 da Lei 4.320/64;
XVI - Demonstrativo da despesa por órgãos e funções, anexo 9 da Lei 4.320/64;
XVII - Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com prioridades, objetivos e metas desta Lei;
XVIII - Demonstrativo para atendimento do § 6º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 6º O orçamento de cada um dos órgãos da Administração Direta e seus fundos, bem como o das entidades autárquicas e fundações, discriminarão suas despesas nos seguintes níveis de detalhamento:
I - programa de trabalho do órgão;
II - despesa do órgão detalhada por grupo de natureza e modalidade de aplicação;
III - despesa por unidade orçamentária, evidenciando as classificações institucional, funcional e programática, detalhando os programas segundo projetos, atividades e operações especiais, e especificando as dotações por grupo de natureza da despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.

Art. 7º. Em cumprimento ao disposto no *caput* e na alínea "e" do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a alocação dos recursos na lei orçamentária será feita de forma a propiciar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 8º. A lei orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor, mínimo, de 1,0% (um inteiro por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2016, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Parágrafo único. Caso não seja necessária a utilização da reserva de contingência para a sua finalidade, no todo ou em parte, o saldo remanescente poderá ser utilizado para a cobertura de créditos adicionais, conforme disposições do art. 5.º, inciso III, da LC n.º 101/00.

Art. 9.º A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos aqueles em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.
§ 1º. O disposto no "caput" deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.
§ 2º. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros vigentes.

Art. 10. Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária para 2016, com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, só serão executados e utilizados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa.
Parágrafo único. Poderão ser estimadas receitas e fixadas despesas no orçamento para 2016, destinadas aos investimentos constantes no PPA citados no *caput*, em valores superiores aqueles estimados nos anexos

desta Lei, desde que haja perspectiva de transferências voluntárias para o Município superiores a estimativa constante nesta LDO.

Art. 11. A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal n° 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

Art. 12. A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos, regulados pela Lei Federal n° 11.107, de 6 de abril de 2005.

Art. 13. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária e da respectiva lei, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e previdenciária, em tramitação.
§ 1º. Se estimada a receita, na forma deste artigo, no Projeto de Lei Orçamentária:
I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos; e
II - será identificada a despesa, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.
§ 2º. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou sejam, parcialmente aprovadas, até 31 de dezembro de 2015 , de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas no todo ou em parte, conforme o caso, mediante decreto.

Art. 14. O Projeto de Lei Orçamentária poderá computar na receita:
I - operação de crédito autorizada por lei específica, nos termos do § 2º do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observados o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;
II - operações de crédito a serem autorizadas na própria lei orçamentária, observados o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;
III - os efeitos de programas de alienação de bens imóveis, móveis e de incentivo ao pagamento de débitos inscritos na dívida ativa do Município.

Art. 15. As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação de investimentos e serviços públicos efetivamente realizados, bem como de campanhas de natureza educativa ou preventiva, excluídas as despesas com a publicação de editais e outras legais.

Art. 16. O Prefeito do Município poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações no projeto de lei do orçamento anual, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.
Parágrafo único. Poderão constar da proposta orçamentária dotações para programas, projetos e atividades constantes de projeto de lei de alteração do plano plurianual em tramitação na Câmara de Vereadores.

CAPÍTULO III
Seção II
Dos Créditos Adicionais

Art. 17. No texto da Lei Orçamentária para o exercício de 2016 conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementares de até vinte por cento do total dos orçamentos e autorização para contratar operações de crédito, respeitadas as disposições da Resolução n.º 043/2001, do Senado Federal, bem como da legislação aplicável a matéria.
§ 1º. A execução dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública.

Art. 18. Os créditos especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por Decreto Executivo, podendo haver transposição de uma categoria econômica para outra, observadas as disposições da Lei Federal n˚ 4.320/64 e atualizações posteriores.
§ 1º. Consideram-se recursos orçamentários para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma do *caput* deste artigo, desde que não comprometidos, os seguintes:
I - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II - recursos provenientes de excesso de arrecadação;
III - recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
IV - produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las, inclusive financiamentos com recursos provenientes do BNDES pelo PMAT, PNAFM, PROVIAS e outros;
V - recursos provenientes de transferências à conta de fundos, para aplicação em despesas a cargo do próprio fundo;
VI - recursos provenientes de transferências voluntárias resultantes de convênios, ajustes e outros instrumentos para realização de obras ou ações específicas.
§ 2º. As propostas de modificações ao projeto de lei orçamentária, bem como os projetos de créditos adicionais, serão apresentadas com a forma e o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.
§ 3º. Os Créditos Adicionais Especiais autorizados nos últimos 4 (quatro) meses do exercício poderão ser reabertos até o limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante § 2º do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 19. Para realização das ações e serviços públicos, inclusive aqueles decorrentes dos artigos 194 a 214 da Constituição Federal, poderá haver compensação entre os orçamentos fiscal e da seguridade social, por meio de créditos adicionais com recursos de anulação de dotações, respeitados os limites constitucionais.

Art. 20. Para adequação orçamentária decorrente de mudança na estrutura administrativa determinada por Lei, fica o Poder Executivo autorizado, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, dotações orçamentárias constantes no orçamento para o exercício de 2016 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, inclusive os títulos e descritores, metas e objetivos, fontes de recursos e modalidade de aplicação.
Parágrafo único. Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o *caput* poderá haver reajuste na classificação funcional, respeitada a norma contida no Manual de Procedimentos Orçamentários, aprovados pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 02, de 13 de julho de 2013 e a classificação funcional estabelecida na Portaria MOG, nº 42 de 1999 e suas atualizações.

Art. 21. Não se incluem na autorização de suplementação, previsto no Art. 17 da presente Lei, as suplementações ocorridas para atendimento das seguintes despesas:
I - pessoal e encargos sociais;
II - pagamentos do sistema previdenciário;
III - pagamento do serviço da dívida;
IV - pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde e do Sistema Municipal de Ensino;
V - transferências de fundos ao Poder Legislativo;
VI – despesas vinculadas a convênios, bem como sua contrapartida;
VII – incorporação de saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2015, do excesso de arrecadação de recursos vinculados a fundos especiais e ao FUNDEB, quando se configurar receitas do exercício superior as previsões de despesas fixadas na Lei de Orçamento.

Art. 22. As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.
§1˚ No processamento do orçamento e da contabilidade será utilizado software de contabilidade e orçamento público que deverá:
I - processar a contabilidade em partidas dobradas nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e compensado;

II - possuir centro de custos que identifique os gastos para propiciar avaliação de resultados, nos termos do regulamento aprovado por Decreto;
III - atender a Lei 4.320/64, incluídas as disposições regulamentares e atualizações posteriores;
IV - permitir o processamento dos demonstrativos que integram os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, nos termos da regulamentação estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional.
§ 2˚ Durante a execução orçamentária, o Poder Executivo, autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos das unidades administrativas e gestoras na forma de crédito especial.

Art. 23. Para efeito da execução orçamentária, a discriminação, o remanejamento e a inclusão dos elementos em cada grupo de despesa das atividades, projetos e operações especiais constantes da presente Lei e de créditos adicionais, serão efetuados mediante registro contábil diretamente no sistema informatizado de execução financeira do orçamento, independentemente de formalização legal especifica.

CAPÍTULO III
Seção Única
Do Superávit Financeiro

Art. 24. A Lei Orçamentária poderá prever superávit financeiro.

Parágrafo Único. Se, no decorrer do exercício, houver necessidade de abertura de Crédito Adicional, o Poder Executivo poderá utilizar o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

CAPÍTULO IV
Seção Única
Das alterações na legislação tributária

Art. 25. O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, à alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança.

Art. 26. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo ser instruídos com demonstrativo do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro.

Art. 27. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para os efeitos do disposto no § 2˚ do art. 14 da Lei Complementar n˚ 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo único. Constará do orçamento dotações destinadas à implementação de programa de modernização do sistema de arrecadação, cobrança de tributos e da dívida ativa tributária.

CAPÍTULO V
Seção I
Das diretrizes relativas às despesas

Subseção I
Das despesas com pessoal

Art. 28. Os Poderes Legislativo e Executivo, para fins de atendimento do disposto no inciso II, do § 1º do art. 169 da Constituição Federal, ficam autorizadas a conceder quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, funções, alterações na estrutura de carreira, bem como realização de concurso, admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 2000.
Parágrafo único. No exercício financeiro de 2016, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos art. 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 29. Observado o disposto no parágrafo único do art. 28 desta lei, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando:
I - à concessão e à absorção de vantagens e ao aumento de remuneração de servidores;
II - à criação e à extinção de cargos públicos;
III - à criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;
IV - ao provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;
V – à revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público, por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público.
VI – Instituição de Incentivos a demissão voluntária.
§ 1º. Não pode ficar dispensada do encaminhamento de projeto de lei, a concessão de vantagens já previstas na legislação.
§ 2º. A criação ou ampliação de cargos deverá ser precedida da demonstração do atendimento aos requisitos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
§ 3º. Os projetos de lei previstos neste artigo não poderão conter dispositivo com efeitos financeiros retroativos a exercícios financeiros anteriores a sua entrada em vigor, podendo, contudo, retroagir a competência anterior dentro do mesmo exercício.

Art. 30. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo respectivo Chefe do Poder.

Art. 31. Para atendimento das disposições do art. 60, inciso XII, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 19.12.2006, publicada no DOU em 20.12.2006, bem como para pagar o valor do salário mínimo a todos os servidores municipais, da forma definida no inciso IV do art. 7º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono salarial aos profissionais de magistério e aos servidores municipais, que serão compensados quando da concessão de reajuste autorizado por Lei.

Art. 32. Havendo necessidade de redução das despesas de pessoal, para atendimento aos limites estabelecidos na Lei Complementar n˚ 101/2000, o Poder Executivo adotará as seguintes medidas:

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - eliminação de despesas com horas-extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;

IV - rescisão de contratos de servidores admitidos em caráter temporário.

Parágrafo único. As providências estabelecidas no caput deste artigo serão tomadas de acordo com as disposições constitucionais pertinentes.

Art. 33. O Município poderá incluir na proposta orçamentária dotação destinada ao custeio de despesas com programa de demissão voluntária de servidores.

CAPÍTULO V
Seção I
Das diretrizes relativas às despesas

Subseção II
Da previdência

Art. 34. O Município poderá contratar serviços de consultorias e assessorias, contábeis, financeiras, atuariais, previdenciárias e jurídicas para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art. 35. Serão Incluídas dotações no orçamento de 2016 para realização de despesas com cobertura de déficit e passivo atuarial do RPPS, vindos de exercícios anteriores.

Art. 36. O Regime Próprio de Previdência Social será estruturado de acordo com a legislação vigente, especialmente no tocante a contabilidade previdenciária nos termos da legislação aplicável a matéria.

Art. 37. Os relatórios e demonstrativos exigidos pela legislação vigente serão publicados pelo gestor do RPPS, nas datas especificadas em lei e regulamento.

Art. 38. O orçamento do fundo de previdência poderá integrar a proposta orçamentária por meio de unidade gestora supervisionada.
Parágrafo único. Adotar-se-á o conceito de Receita Intra-Orçamentária para contrapartida das despesas realizadas na Modalidade de Aplicação "91-Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social", conforme consta na Portaria Interministerial n º 688, de 14 de outubro de 2005 e suas alterações.

CAPÍTULO V
Seção I
Das diretrizes relativas às despesas

Subseção III
Da saúde e educação

Art. 39. A aplicação de receitas em ações e serviços de saúde, bem como de educação, serão demonstradas por meio da publicação dos Demonstrativos Anexo X e XII do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, elaborados de conformidade com o Manual do Tesouro Nacional aprovado pela Portaria STN Nº163, de 23 de março de 2015, que serão disponibilizados pelo Poder Executivo aos competentes conselhos de acompanhamento.

CAPÍTULO V
Seção I
Das diretrizes relativas às despesas

Subseção IV
Dos suprimentos para o Legislativo

Art. 40. Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão feitos pela Prefeitura até o dia vinte de cada mês, através de suprimento de fundos, nos termos do artigo 29-A da Constituição Federal, com a redação alterada pela Emenda Constitucional nº 58/2009, devendo, a Câmara, providenciar o envio, à Prefeitura, dos balancetes orçamentários, até o décimo dia útil do mês subseqüente, para efeito de processamento consolidado, nos termos das disposições do art. 74 da Constituição Federal, bem como propiciar a elaboração dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal exigidos pela Lei Complementar n˚ 101/2000.
Parágrafo Único. Especificamente no mês de Janeiro de 2016, o repasse dos duodécimos legislativos poderá ser feito na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2015, devendo ser ajustada em fevereiro de 2016, eventual diferença que venha a ser encontrada, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receita do exercício anterior.

CAPÍTULO V
Seção I
Das diretrizes relativas às despesas

Subseção V
Dos convênios com outras esferas de Governo

Art. 41. O Município poderá celebrar convênio com órgãos e entidades do Estado ou da União para cooperação técnica e financeira, na forma da Lei, bem como incluir dotações específicas para custeio de despesas resultantes destes convênios no orçamento de 2016.

Art. 42. Os convênios, contratos, acordos ou ajustes firmados com outras esferas de governo, dentre outros, destinar-se-ão a desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social, bem como infra-estrutura, saneamento básico, combate aos efeitos de alterações climáticas, preservação do meio ambiente, promoção de atividades geradoras de empregos no âmbito do Município e de atividades ou serviços cujas despesas são próprias de outros governos.
§ 1º. Os recursos advindos de convênios, nos termos do *caput* desta Lei, servirão como fonte de recursos para suplementação de dotações orçamentárias para programas vinculados ao objeto do convênio.
§ 2º. A celebração, a liberação de recursos, o acompanhamento da execução e a prestação de contas de convênios, contratos de repasse e termos de parceria junto à união serão registrados no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV), conforme Decreto Nº 6.428 de 14 de abril de 2008 e suas atualizações.

CAPÍTULO V
Seção I
Das diretrizes relativas às despesas

Subseção VI
Das subvenções

Art. 43. Poderá ser incluída na proposta orçamentária para 2016, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao Município, a título de subvenções sociais, nos termos da Lei, e sua concessão dependerá:
I - de que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;
II - de que exista lei específica autorizando a subvenção;
III - da prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, que deverá ser encaminhada, pela entidade beneficiária, até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subseqüente, ao Órgão Central de Controle Interno da Prefeitura (OCCI), na conformidade do parágrafo único, do art. 70 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98 e das disposições da Resolução T.C. Nº 05/93 de 17.03.93, e da Resolução T.C. Nº 001/2009 de 01.04.09 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;
IV - da comprovação, por parte da instituição, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;
V - da apresentação dos respectivos documentos de constituição da entidade, até 15 de setembro de 2015;
VI - da comprovação que a instituição está em situação regular perante o INSS e o FGTS, conforme artigo 195, § 3º, da Constituição Federal e perante a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município;
VII - de não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a Prestação de Contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.
§1º Integrará o convênio, que formalizará a subvenção, plano de aplicação, conforme disposições do art. 116 e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.
§2˚ Sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares, o plano de trabalho de que trata o § 1˚ conterá objetivos, justificativas, metas a serem atingidas com a utilização dos recursos e cronograma de desembolso.
§3º Não constará da proposta orçamentária para o exercício de 2016, dotação para as entidades que não atenderem ao disposto nos incisos I, III, IV e V do presente artigo.
§4º Também serão permitidos repasses as instituições privadas, sem fins lucrativos, de natureza artística, cultural e esportiva, consoante

disposições dos artigos 215 a 217 da Constituição Federal, atendidas as exigências desta seção, no que couber.
§5˚ O Município poderá desenvolver PDDE local com recursos próprios, ficando as exigências limitadas aos requisitos mínimos estipulados no Programa Dinheiro Direto na Escola da União, para as unidades executoras.
§6º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
§7˚ As prestações de contas, sem prejuízo de outras exigências legais e regulamentares, demonstrarão as origens e aplicações dos recursos, cumprimento dos objetivos e da execução das metas físicas constantes do plano de trabalho e do instrumento de convênio.

CAPÍTULO V
Seção I
Das diretrizes relativas às despesas

Subseção VII
Dos consórcios

Art. 44. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, termos de parceira e outros instrumentos legais aplicáveis para formalização de participação em consórcios com outros municípios, conforme lei municipal específica e demais disposições legais aplicáveis.

§1˚ Estão incluídas na autorização do caput deste artigo ações e programas a serem executados em consórcios, nos termos da Lei Federal n˚ 11.107, de 06 de abril de 2005 e da Portaria STN nº 72 de 2012, com adequação local, para atendimento de objetivos públicos.

§2˚ Poderão ser consignadas dotações no orçamento do Município, destinadas à participação referenciada no *caput*, inclusive por meio de auxílios, contribuições e subvenções, bem como para execução de programas, projetos e atividades vinculadas aos programas objeto dos convênios, termos de parcerias e outros instrumentos formais cabíveis, respeitada a legislação aplicável a cada caso.

§3˚ Para atender ao disposto no caput do art.50 da LRF o consórcio adotará sistema de contabilidade e orçamento público compatível com o da Prefeitura, para propiciar a consolidação das contas dos poderes e órgãos.

§4˚ Até trinta de agosto de 2015 o consórcio encaminhará à Prefeitura a parcela de seu orçamento que será custeada pelo o Município, para inclusão na Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO V
Seção I
Das diretrizes relativas às despesas

Subseção VIII
Dos Programas Assistenciais

Art. 45. Constarão do orçamento dotações destinadas a doações e execução de programas assistenciais, culturais e esportivos, ficando a concessão subordinada as regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos, locais, para atendimento do disposto no art. 26 de Lei Complementar n˚ 101/2000.
§1˚ Nos programas culturais de que trata o *caput*, se incluem o patrocínio e realização, pelo Município, de festividades cívicas, folclóricas, festa do padroeiro e outras manifestações culturais, inclusive quanto à valorização e difusão cultural de que trata o art. 215 da Constituição Federal.
§ 2˚ O Município também apoiará e incentivará o desporto e o lazer, por meio da execução de programas específicos, onde se inclui esporte solidário e educacional, consoante disposições do art. 217 da Constituição Federal e regulamento local.

CAPÍTULO V
Seção I
Das diretrizes relativas às despesas

Subseção IX
Dos Precatórios

Art. 46. O orçamento para o exercício de 2016 consignará dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciárias e de precatórios, conforme discriminação constante nos §§ 1º, 2º e 3˚ do art. 100 da Constituição Federal com redação alterada pela Emenda Constitucional Nº 62, de 9 de dezembro de 2009 e art. 87 do ADCT da Carta Magna e disposições da legislação específica.
Parágrafo único. Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2015, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2016, conforme determina a Constituição Federal.

Art. 47. Constituem débitos e/ou obrigações judiciais de pequeno valor, nos termos do art. 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, os débitos decorrentes de sentenças judiciais com trânsito em julgado, consignados em precatório judiciário, que tenham valor máximo idêntico ao valor do maior benefício do regime geral de previdência social.

CAPÍTULO V
Seção I
Das diretrizes relativas às despesas

Subseção X
Das OSs e das OSCIPs

Art. 48. A eventual realização de termos de parcerias, contratos de gestão e congêneres, com Organização Social e/ou com Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, deverão observar as disposições da Lei nº 11.743, de 20 de janeiro de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 23.046, de 19 de fevereiro de 2001 e pela disposição da Resolução TC nº 020, de 21 de setembro de 2005, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

CAPÍTULO VI
Seção Única
Da execução Orçamentária

Subseção I
Das despesas novas

Art. 49. Para geração de despesa nova, o Demonstrativo da Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro relativo à geração de despesa nova, para atendimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000, deverá ser elaborado e publicado da forma definida na alínea “b” do inciso “I” do art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco.

Art. 50. Para efeito do disposto no § 3˚ do art. 16 da Lei Complementar n˚ 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas que não excedam o limite estabelecido nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, modificada pelas Leis nº 8.883, de 08.06.94, nº 9.648 de 27.05.98 e nº 9.854, de 27.10.99 e atualizações posteriores.

CAPÍTULO VI
Seção Única
Da execução Orçamentária

Subseção II
Da limitação de empenho

Art. 51. Após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Executivo poderá fixar a programação financeira e o cronograma de execução de desembolso, com o objetivo de compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.
Parágrafo único. Nos termos do que dispõe o parágrafo único do artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 52. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais desta lei, poderá ser promovida a limitação de empenho e movimentação financeira nos 30 (trinta) dias subseqüentes.
§ 1º. A limitação a que se refere o "caput" deste artigo será fixada em montantes por Poder e por órgão, respeitando-se as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais de execução, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.
§ 2º. Os órgãos deverão considerar, para efeito de contenção de despesas, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital relativas a obras e instalações, equipamentos e material permanente e despesas correntes não afetas a serviços básicos.
§ 3º. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.
§ 4º. Em caso de ocorrência da previsão contida no "caput" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a contingenciar o orçamento.
§ 5.º Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

Art. 53. A limitação do empenho ou de despesa deverá ser equivalente ao da diferença entre a receita arrecadada e a prevista para o bimestre.

Art. 54. Não são objeto de limitação às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, sentenças judiciais e de despesa com pessoal.

CAPÍTULO VI
Seção Única
Da execução Orçamentária

Subseção III
Dos orçamentos dos fundos

Art. 55. Os orçamentos dos fundos municipais poderão integrar a proposta orçamentária por meio de unidades gestoras supervisionadas.
§ 1˚. Os gestores dos fundos encaminharão os respectivos planos de aplicação, consoante estimativa da receita, à Secretaria de Finanças do Município, até 30 (trinta) dias antes da data prevista para entrega do projeto de lei do orçamento de 2016 ao Poder Legislativo, para efeito de inclusão e consolidação na proposta orçamentária.
§ 2˚. Os fundos que não tiverem gestores nomeados na forma das leis instituidoras serão gerenciados pelo Prefeito do Município, até que exista ordenador de despesas formalmente designado.
§ 3˚. É vedada à vinculação de percentuais de receita a fundos e despesas, ressalvadas as disposições do inciso IV, do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 56. Os fundos municipais terão suas receitas e despesas, especificadas no orçamento, vinculadas aos seus objetivos, identificados na legislação pertinente e nos planos de aplicação, estes representados por planilhas de despesa com identificação das classificações funcional, programática, categoria econômica, metas e fontes de financiamento.

Art. 57. Os repasses de recursos aos fundos constarão da programação de que trata o art. 51 desta Lei, por meio de transferência financeira, condicionada a execução e das ações constantes no orçamento do fundo.

Art. 58. O orçamento do Regime Próprio de Previdência Social será elaborado nos termos desta Lei, observada as disposições da legislação específica.

Art. 59. Poderão constar da proposta do orçamento anual para 2016, unidades orçamentárias destinadas:
I - à manutenção e desenvolvimento educação básica e valorização dos profissionais da educação, com recursos do FUNDEB e do Tesouro Municipal;
II - ao Fundo Municipal de Saúde, com recursos do SUS e do Município;
III – ao Fundo Municipal de Assistência Social, com recursos do FNAS e do Tesouro Municipal;
IV – ao Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, com recursos repassados, bem como, do Tesouro Municipal;
V – a demais fundos municipais criados por meio de Lei específica.

CAPÍTULO VII
Seção Única
Da participação da população e das audiências públicas

Art. 60. A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do Município por meio de audiências públicas e oferecer sugestões:
I - ao Poder executivo, até primeiro de setembro de 2015 junto à Secretaria de Finanças;
II - ao Poder Legislativo, na comissão técnica de orçamento e finanças, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais da Câmara e em audiências públicas promovidas pela referida comissão.
Parágrafo único. Para fins de realização de audiência pública será observado:
I - Quanto ao Poder Legislativo:
a) determinar que a condução da audiência seja feita por meio da Comissão Técnica da Câmara que tem as atribuições, no âmbito municipal, definidas pelo § 1º do art. 166 da Constituição Federal;
b) convocar a audiência com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis;
II - Quanto ao Poder Executivo:
a) receber comunicação formal da data da audiência;
b) disponibilizar, no prazo máximo de 2 (dois) dias antes da audiência, Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), elaborados de acordo com o Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais aprovado pela Portaria nº 637, de 18 de outubro de 2012, da Secretaria do Tesouro Nacional.

CAPÍTULO VIII
Seção Única
Da celebração de operações de crédito

Art. 61. A autorização, que contiver na Lei Orçamentária de 2016, para contratação de operações de crédito será destinada ao atendimento de despesas de capital, observando-se, ainda, os limites de endividamento e disposições estabelecidos na legislação específica e em Resoluções do Senado Federal.
Parágrafo único. Poderá constar da Lei Orçamentária para 2016, autorização para celebração de operação de crédito por antecipação de receita, que, se realizada, obedecerá às exigências da Lei Complementar n˚ 101/2000, do Banco Central do Brasil, da Secretaria do Tesouro Nacional e do Senado Federal, e, ainda, deverá ser quitada, integralmente, dentro do exercício.

Art. 62. Poderão ser consignadas dotações destinadas ao pagamento de juros, amortizações e encargos legais relacionadas com operações de crédito de antecipação de receita orçamentária – ARO e de longo prazo, contratadas ou em processo de contratação junto ao BNDES, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, destinados à execução de Programas de Modernização Administrativa e Incremento de Receita, do tipo PMAT, PNAFM e similares, bem como outros das linhas de infra-estrutura, habitação, saneamento e reequipamento.
§ 1º. As operações de crédito obedecerão a LC 101/2000, as Resoluções 40 e 43 do Senado Federal, às disposições do Tesouro Nacional, do Banco Central do Brasil, e ainda, a regulamentação nacional específica.
§ 2º. A implantação dos programas citados no *caput* depende da aprovação pelo órgão financiador do projeto, enquadrado nas normas próprias.
§ 3º. A assunção de obrigações que resultem em dívida fundada precisará ser autorizada pela Câmara Municipal de Vereadores.

CAPÍTULO IX
Seção Única
Das disposições gerais

Art. 63. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2016 será entregue ao Poder Legislativo até o dia 05 de outubro de 2015 e devolvida para sanção até 05 de dezembro do mesmo ano, conforme dispõe o inciso III, do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31/2008.

Art. 64. A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2016 será entregue ao Poder Executivo até 15 de agosto de 2015, para efeito de compatibilização com as despesas do Município que integrarão a proposta orçamentária.

Art. 65. As emendas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos somente poderão ser aprovadas quando atenderem as disposições do § 3˚ do art. 166 da Constituição Federal, sejam compatíveis com o Plano Plurianual, com a LDO e que:
I - Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:
a) dotações para pessoal e encargos;
b) serviço da dívida.
II - estejam relacionados:
a) com a correção de erros ou omissões, ou;
b) com os dispositivos do projeto de lei.

Art. 66. Os autógrafos da lei orçamentária serão enviados ao Poder Executivo no prazo estipulado no inciso III, do § 1º, do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, devidamente consolidados, tanto no que se refere ao texto do projeto de lei como em todos os anexos, com o teor das emendas devidamente aprovadas na Câmara Municipal.

Art. 67. Caso a devolução do orçamento para sanção do Prefeito deixe de ser feita ao Poder Executivo, no prazo legal, ou os autógrafos da lei orçamentária sejam encaminhados sem consolidação das emendas realizadas no texto e nos anexos, o Poder Executivo adotará as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco acerca da matéria, inclusive quanto à promulgação da proposta orçamentária como Lei.

Art. 68. As emendas feitas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos, sejam aditivas, supressivas ou modificativas, consideradas inconstitucionais ou contrárias ao interesse público poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoante disposições do § 1˚ do art. 66 da Constituição Federal, que comunicará os motivos do veto dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Câmara.
§ 1º. As emendas à Proposta Orçamentária ficam limitadas a 3% (três por cento) desta, ficando vedadas as emendas de redução das dotações de pessoal e contratos de duração continuada.
§ 2º. O veto as emendas mencionadas no *caput* restabelecerá a redação inicial do projeto de lei orçamentária enviado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, devendo ser sancionado da forma original.
§ 3º. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual ou aos projetos que o modifiquem, somente poderão ser aprovadas caso atendam às disposições contidas na Lei do Plano Plurianual 2014/2017, referente ao exercício de 2015, no art. 127, § 3º, da Constituição Estadual.

Art. 69. A execução do orçamento e do planejamento governamental do Município, no exercício de 2016, seguirá as disposições desta Lei e de seus anexos, para o acompanhamento da programação orçamentária e financeira, com vistas à obtenção dos resultados previstos e o cumprimento das metas fiscais estabelecidas.

Art. 70. São identificadas como áreas finalísticas da atuação do Município, aquelas que buscam atender a uma necessidade ou demanda da sociedade mediante um conjunto articulado de projetos, atividades e ações relacionadas com a produção de um bem ou serviço para a população.

Art. 71. Os programas que envolvam atividades finalísticas poderão ser administrados por gestores de programas governamentais, nomeados pelo Prefeito do Município na forma da Lei.

Art. 72. Integram esta Lei os anexos abaixo, com respectivos demonstrativos:
I - Anexo de Metas Fiscais (ANEXO I);
II - Anexo de Riscos Fiscais (ANEXO II).

Art. 73. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for sancionado/promulgado até o dia 1º de janeiro de 2016, a programação constante do Projeto encaminhado pelo Poder Executivo poderá ser executado em cada mês até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar a sanção ou promulgação do ato.
Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às despesas correntes nas áreas de educação, saúde e assistência social, bem como as despesas relativas à pessoal e seus respectivos encargos sociais e à dívida pública municipal, podendo os gastos serem realizados em sua totalidade.

Art. 74. A população poderá ter acesso as prestações de contas por meio de consulta direta, nos termos do art. 49, da LC 101/2000, somente no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores.
CAPÍTULO X
Seção Única
Do Controle Interno

Art.75. O sistema de controle Interno está diretamente ligado ao gabinete dos chefes dos Poderes Executivos e Legislativos, sendo estruturado observando as determinações previstas no art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei complementar 101/2000 e Resolução 001/2009 do Tribunal de Contas do Estado.

CAPÍTULO XI
Seção Única
Dos Restos a pagar

Art. 76. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar n.° 101, de 2000, considera-se contraída a obrigação da despesa no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.
Parágrafo Único. No caso das despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações de serviços cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

CAPÍTULO XII
Seção Única
Transparência da Gestão Fiscal e do SAGRES

Art. 77. O Município deverá implantar e operacionalizar o Sistema do Portal da Transparência, conforme determinação da LC nº 131, de 2009.

Parágrafo único. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Art. 78. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, da LC 101, de 2000, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:
I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;
II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Art. 79. O Município deverá implantar e operacionalizar o Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade (SAGRES-PE), aplicativo integrante do Projeto de Prestação de Contas e Processo Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 80. O SAGRES terá como base a coleta mensal e a análise e disponibilização para a sociedade de dados informatizados sobre a execução orçamentária e financeira, sobre licitações, contratos administrativos e sobre as despesas com pessoal das unidades gestoras municipais.

CAPÍTULO XIII
Seção I
Do Trabalho Voluntário

Art. 81. O Poder Executivo poderá criar programas de voluntariado, mediante lei específica, com o objetivo de fomentar o voluntariado no âmbito municipal, mediante o aproveitamento dos cidadãos dos Munícipes, que se dispuserem a contribuir com as ações desenvolvidas pela Administração Municipal.
§ 1°. O cidadão voluntário de que trata o *caput* poderá participar de todos os serviços públicos prestados pela Administração, desde que se mostre apto para tal atividade.
§ 2°. A participação do voluntário não gera vínculo de qualquer natureza com o Município, seja trabalhista, previdenciário ou afim.
§ 3°. O cidadão participante do programa poderá ser desligado a qualquer tempo, a pedido ou por ato do Poder Executivo Municipal, sem necessidade de justificativas prévias e sem direito a percepção de qualquer indenização.
§ 4º. É vedada a exigência/imposição de carga horária diária/mensal mínima em relação aos serviços voluntários disponibilizados pelo cidadão em prol do Município, sob pena de caracterização de vinculação laboral indevida e consequente responsabilização dos agentes públicos envolvidos.

CAPÍTULO XIV
Seção Única
Da vigência

Art. 82. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Bom Jardim, 02 de Setembro de 2015.

JONATHAS MIGUEL DE ARRUDA BARBOSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:D7486CC6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL - CMPC
RESOLUÇÃO CMPC Nº 003/2015, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre análise das solicitações de Cadastros Culturais - CACs.

A COMISSÃO DE REFORMULAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, instituída pela Portaria SECEL n° 001/2015, de 09 de Janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, como Conselho Interino de Política Cultural,

Resolve:

Art. 1° São considerados aprovados, para efeito de inscrição no Cadastro Cultural do Cabo de Santo Agostinho, nos termos do Decreto nº 1.322/2015, de 19 de Março de 2015, os agentes culturais relacionados em anexo.

Parágrafo Único. Os requerentes relacionados em anexo, cujos cadastros tenham sido rejeitados, terão até 15 dias para reapresentar sua solicitação de cadastro.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de Agosto de 2015.

ANTÔNIO DE MORAES SILVA
Presidente da Comissão

ANEXO
RELAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE CADASTRO APROVADAS

Número do CAC	Nome do Artista ou Entidade Cultural	Fórum Setorial de Deseja Votar e Ser Votado
0015/2015	Ana Patrícia Nicácio Cruz	Fórum Setorial de Artes Cênicas e Audiovisual
0016/2015	Amanda Siqueira Acioli Souto	Fórum Setorial de Artes Cênicas e Audiovisual
0017/2015	Edeilton Marinho da Silva	Fórum Setorial de Artes Cênicas e Audiovisual
0018/2015	Gilson José da Cruz	Fórum Setorial de Artes Cênicas e Audiovisual
0019/2015	Osvaldo Costa Filho	Fórum Setorial de Música
0020/2015	Edmilson Matias da Silva	Fórum Setorial de Música
0021/2015	Marcos Antonio Costa Neves	Fórum Setorial de Artes Cênicas e Audiovisual
0022/2015	Josivaldo Velozo da Silva	Fórum Setorial de Entidades, Produtores e Trabalhadores da Cultura
0023/2015	Ednaldo Alves de Oliveira	Fórum Setorial de Artes Cênicas e Audiovisual
0024/2015	Edson Carlos Da Silva	Fórum Setorial de Artes Cênicas e Audiovisual
0025/2015	Grupo de Danças Folclóricas Raízes	Fórum Setorial de Entidades, Produtores e Trabalhadores da Cultura

RELAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE CADASTRO REJEITADAS

Nome do Artista ou Entidade Cultural	Fórum Setorial de Deseja Votar e Ser Votado	Motivação
Natali Tomaz da Silva	Fórum Setorial de Música	Enquadramento inadequado no Fórum Setorial.
		Insuficiência de Comprovação do Curriculo Artístico.
Julieta Tomaz da Silva	Fórum Setorial de Música	Enquadramento inadequado no Fórum Setorial.
Luiz Paulo de Lima Fragoso	Fórum Setorial de Patrimônio Cultural, Mémoria, Cultura Popular e Ciclos Culturais	Enquadramento inadequado no Fórum Setorial.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:1DFBB6FB

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL - CMPC
RESOLUÇÃO CMPC Nº 02/2015, DE 21 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre análise das solicitações de Cadastros Culturais - CACs.

A COMISSÃO DE REFORMULAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, instituída pela Portaria SECEL n° 001/2015, de 09 de Janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, como Conselho Interino de Política Cultural,

Resolve:

Art. 1° São considerados aprovados, para efeito de inscrição no Cadastro Cultural do Cabo de Santo Agostinho, nos termos do Decreto nº 1.322/2015, de 19 de Março de 2015, os agentes culturais relacionados em anexo.

Parágrafo Único. Os requerentes relacionados em anexo, cujos cadastros tenham sido rejeitados, terão até 15 dias para reapresentar sua solicitação de cadastro.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de Julho de 2015.

ANTÔNIO DE MORAES SILVA
Presidente da Comissão

ANEXO I

RELAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE CADASTRO APROVADAS

Número do CCI	Nome do Artista ou Entidade Cultural	Fórum Setorial de Deseja Votar e Ser Votado
0010/2015	José Aleixo de França	Fórum Setorial de Música
0011/2015	Andreza Valeria da Silva Vieira	Fórum Setorial de Música
0012/2015	JOAN ARTUR DE OLIVEIRA LIRA	Fórum Setorial de Patrimônio Cultural, Memória, Cultura Popular e Ciclos Culturais
0013/2015	Wanderson Francisco de Souza - MEI	Fórum Setorial de Entidades, Produtores e Trabalhadores da Cultura
0014/2015	Wanderson Francisco de Souza	Fórum Setorial de Patrimônio Cultural, Memória, Cultura Popular e Ciclos Culturais

RELAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE CADASTRO REJEITADAS

Nome do Artista ou Entidade Cultural	Fórum Setorial de Deseja Votar e Ser Votado	Motivação
xxxxxxxx	xxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx
xxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xxxxxxxxx

ANEXO II

RELAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE CADASTRO REJEITADAS

Nome do Artista ou Entidade Cultural	Fórum Setorial de Deseja Votar e Ser Votado	Motivação
XXXXXXXXXXXXX	MÚSICA	NÃO COMPROVOU RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:C5119D7F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°259/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, o ato nº 235/2015 de 03 de setembro de 2015 que exonera o servidor JOABE MARTINS SALES do cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS – SMCRSP.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 08 de setembro de 2015.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:4B2C4D50

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°260/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: TED NILTON MOREIRA DA SILVA ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 08 de Setembro de 2015, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SMS.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 08 de Setembro de 2015.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:1A3F6829

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°261/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: ADILSON JOAQUIM DA SILVA, ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 08 de Setembro de 2015, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS – SMCRSP.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 08 de Setembro de 2015.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:98A717F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n°: 076/PMCSA-SECL/2015. **Comissão Permanente de Licitação:** 2º CPL. **Modalidade/N°:** Inexigibilidade nº. 020/PMCSA-SECL/2015. **Objeto Nat.:** Serviços. **Objeto Descr.:** Contratação da empresa BRED VIAGENS E EVENTOS LTDA - ME, para a apresentação de "Banda Santroppê", nos eventos "Festa Anual na Comunidade de Pontezinha", a ser realizado no dia 26 de setembro de 2015, Pontezinha, Cabo de Santo Agostinho/PE. **Contratada:** BRED VIAGENS E EVENTOS LTDA - ME - CNPJ/MF n° 08.789.244/0002-98. **Endereço:** Rua Joaquim Filgueira Galvão, n° 09 "A", Triunfo, Igarassu/PE, CEP. 53.625-740. **Valor Contratado:** R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). **Regime de Execução:** Imediato. **Condições de Pagamento:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização do evento. **Razão da escolha do fornecedor:** Consagrado pela mídia ou opinião pública, com fundamento no que estabelece o Art. 25, Inc. III, da Lei 8.666/93.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de setembro de 2015.

RINALDO DA COSTA BARBOSA
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:EA19BF0F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO – CONCORRÊNCIA Nº 006/2015

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 629/2014, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 8.666/93, o Adiamento *sine die*, referente **Processo n° 048/2015 - Concorrência nº 006/2015**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE**; com abertura prevista para o dia 22/09/2015**, às 10:00 horas, haja vista a readequação do Edital. Maiores informações na sala de reunião da CPL, nesta Prefeitura, sito à Av. Dr. Belmino Correia, 2340 – 2º andar - Timbí - Camaragibe.

ALMIR COSTA RAMOS
Presidente
CPL

Publicado por:
Almir Costa Ramos
Código Identificador:8DBF4BFA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 023/2014

A PREFEITURA DE CHÃ DE ALEGRIA TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 023/2014 FIRMADO COM A EMPRESA **COMERCIAL CHÃ DE ALEGRIA LTDA** INSCRITA NO CNPJ: 09.044.314/0001-60 QUE OBJETIVA PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, CELEBRADO EM 30 DE ABRIL DE 2014, FICANDO PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DA CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EM ÁREA IMPRESCINDÍVEL A ESTE PODER.

MARCOS GOMES DO AMARAL
Prefeito

Chã de Alegria, 17 de setembro de 2015.

MARCOS GOMES DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Gomes da Silva
Código Identificador:E905D108

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 2502/2015 – GP

O PREFEITO DO MUNICIPIO DA ESCADA, PE no uso de suas atribuições legais e com base nos incisos tais do artigo tal da Lei Orgânica Municipal.
Considerando que este Poder Executivo Municipal deve garantir a disponibilidade laboral de membros de diretoria do Sindicato dos Professores da Rede Municipal de Escada – SindProME, para prestarem seus serviços em favor dos professores.
Considerando que não haverá prejuízos na contagem do tempo de serviço, para efeito de aposentadoria ou quaisquer outros benefícios previdenciários;
Considerando que a disponibilidade será exclusivamente para prestação de serviços aos professores em plena atividade, aposentados e pensionista, vinculados ao SindProME;
Considerando que não haverá prejuízos financeiros em relação às promoções, gratificações, aposentadorias e/ou benefícios previdenciários, pagamentos de abonos, ou de quaisquer vantagens financeiras em favor das servidoras em disponibilidade;
Considerando que as servidoras e diretoras do SindProME, ROSEANE OLIVEIRA SANTOS DE SOUZA e ROSILENE MARTINS PEREIRA FÉLIX, retornarão à Escola na qual estavam lotadas anteriormente à cedência, quando terminada a disponibilidade e retorno as atividades de regência.

RESOLVE,

Colocar à disposição do SindProME – Sindicato dos professores da Rede Municipal de Escada, PE, as servidoras Roseane Oliveira Santos de Souza e Rosilene Martins Pereira Félix, para realizarem as atividades definidas pelo SindProME, a partir do mês tal do corrente ano.

Gabinete do Prefeito, 16 de Setembro de 2015.

Dê-se conhecimento à Secretaria de Educação, Administração, Planejamento e Finanças.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Edson Rodrigues de Araújo
Código Identificador:6A467D9F

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 2404/2015

O Prefeito do Município da Escada, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobre tudo a Lei Orgânica local, **resolve:**

Art. 1º Designar os membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- **FUNDEB**, nos termos da lei:

Representante da Secretaria de Educação:
Titular: Maria de Fátima Santos daSilva
Suplente: Ângela Lucinaide Siqueira Lins

Representantes dos Professores e Diretores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Maria Helena Alves Costa
Suplente: Sandra Cavalcante de Santana

Titular: Maria Severina Severo Durval
Suplente: Severina Cinelândia do Nascimento

Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Mirian de Albuquerque Figueroa
Suplente: Maria Glauce Fidelix de Souza

Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Letícia Maria de Andrade
Suplente: Amara Conceição do Nascimento

Titular: Maria Marcelândia de Santana
Suplente: Cristina Moreira Barbosa de Araújo

Representantes dos Estudantes da Educação Básica das Escolas Públicas:

Titular: Marta Santina de Lima
Suplente: Edvaldo Santana de Souza

Titular: Jessyca Luciana Ferreira dos Santos
Suplente: Ana Patrícia Alves

Representante do Conselho Municipal de Educação

Titular: Maria Aparecida Pereira de Souza
Suplente: Adaura Maria Martins Oliveira

Representantes do Conselho Tutelar
Titular: José Nelson da Rocha
Suplente: José Américo da Silva

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Escada-PE. Em 1º de setembro 2015

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Edson Rodrigues de Araújo
Código Identificador:4F133CD4

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 2481/2015 – GP

O Prefeito do Município da Escada, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado e, sobretudo a Lei Orgânica local.
Considerando o disposto na **Lei Municipal Nº 2368/2013,** que altera a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal da Escada.
Considerando o disposto na **Lei Municipal Nº 2389/2014,** que altera a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal da Escada.

RESOLVE:

EXONERAR Á PEDIDO, o Sr. SEBASTIÃO LUIZ DOS SANTOS NETO, **Cpf: 064.723.274-08,** do cargo de **TÉCNICO DE EMFERMAGEM,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** contando-se os efeitos desta portaria a partir de **14.09.2015.**

CUMPRA-SE
Publique-se.
Intime-se.
Registre-se

Gabinete do Prefeito do Município da Escada, 14 de Setembro de 2015.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Edson Rodrigues de Araújo
Código Identificador:93C0B32D

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 2105/2015 – GP

O Prefeito do Município da Escada, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica local,
Considerando que o Município da Escada por meio da Lei Municipal nº. 1.522/90, em seu art. 2º, adotou a Lei Estadual nº. 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco como Regime Jurídico que rege os servidores Públicos do Município da Escada;
Considerando o disposto no art. 178 da Lei Estadual nº 6.123/1968 que dispõe sobre concessão de afastamento paras estudo, sem prejuízo da remuneração;
Considerando o Parecer nº 093/2015, datado de 01.07.2015, da Procuradoria Geral do Município,

Resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora **ADRIANA DE MEDEIROS MELO,** matrícula nº **53.884**, Fonoaudióloga, sem prejuízo da remuneração, excluídas as vantagens inerentes ao efetivo exercício do cargo, por 4 (quatro) meses, para estudo na Universidade Federal de São Paulo, para o Curso de Doutorado no Programa de Pós Graduação em Medicina interna e terapêutica , a contar de **01.08.2015 a 30.11.2015.**

CUMPRA-SE
Publique-se.
Intime-se.
Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Escada, 03 de Agosto de 2015.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Edson Rodrigues de Araújo
Código Identificador:BA4F2267

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 345/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2015, CONVITE Nº 015/2015, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E SERVIÇOS DE CONTROLE, PREVEÇÃO E TRATAMENTO DE FAUNA SINANTÓPICA NOCIVA - INCLUINDO LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO DOS LOCAIS, REMOÇÃO DE RESíDUOS EM DIVERSAS ESCOLAS, GRUPOS E CRECHES MUNICIPAIS NA ZONA RURAL E NA SEDE COM MUNICIPIO DE EXU-PE**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DO EXU-PE, Contratado: **DEDETIZADORA SÃO FRANCISCO (JAMILA MIRLENE DOMINGOS DA SILVA– ME), CNPJ nº 10.550.813/0001-09,** Valor: R$ **64.960,00 (Sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais),** Vigência: 31/12/2015, Data de assinatura: 17/09/2015.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:BEA751A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 069/2015

EMENTA: Institui o Plano de Enfretamento da Violência de Gênero contra a Mulher no Município de Garanhuns e da outras providências.

O Prefeito do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a violência de gênero consiste em uma nova violação dos direitos humanos e deve ser incluída e priorizada nas políticas de segurança urbana;
CONSIDERANDO imprescindível enfrentar, a partir de uma perspectiva integral, o fenômeno da violência contra as mulheres em todas as suas formas de manifestação;

CONSIDERANDO a relevância de apresentar condições para que as mulheres em suas várias entidades de classe, raça, geração, orientação sexual e com deficiência tenham assegurados os direitos à cidade e a uma vidassem violência livre de preconceitos, com acesso a oportunidades econômicas à informação, à moradia, à tecnologia, à cultura, ao lazer, e sobretudo ao atendimento de qualidade nos serviços Municipais;

CONSIDERANDO que a prevenção e o enfretamento da violência contra a mulher requerem a promoção de um conjunto de ações e políticas públicas estruturantes de produção da igualdade entre mulheres e homens e da construção de respeito e defesa aos direitos das mulheres,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o PLANO DE ENFRETAMENTO DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO CONTRA A MULHER NOMUNÍCIPIO DE GARANHUNS**,** que tem por finalidade promover uma Cidade segura para as mulheres, garantindo a proteção dos direitos das mulheres em situação de violência e o desenvolvimento e uma cultura de respeito às diversidades de gênero, contribuindo para redução dos índices de violência contra a população feminina.

Parágrafo Único – As ações do plano serão executadas de forma descentralizada e integrada com os órgãos públicos municipais, estaduais e federais, e em parceria com os poderes legislativo e judiciário, que atuarão numa perspectiva de intersetorialidade e transversalidade, garantido o controle social e a participação da sociedade civil.

Art.2º. Compõem o plano sete eixos norteadores das ações estratégicas:

I – PREVENÇÃO: Construção de uma Cultura de Não Violência contra as Mulheres;
II - PROTEÇÃO: Ampliar e fortalecer a Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência;
III – PUNIÇÃO: Contribuir para a aplicabilidade da Lei Maria Da Penha e demais Leis que coíbam a violência contra as mulheres no Municipio;
IV – ASSISTÊNCIA: Promover os direitos e a autonomia das nossas munícipes;
V – PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO: Gerar e difundir informações sobre Violência de Gênero contra as mulheres, direito a Cidade e Acesso à Justiça;
VI – TRANVERSALIDADE E INTRSETORIALIDADE: Assegurar a Gestão Integrada;
VII – PARTICIPAÇÃO DA MULHER E CONTROLE SOCIAL: Fortalecer a Gestão Democrática das Políticas Públicas.

Art.3º. Cada eixo norteador do Plano de Enfrentamento da Violência de Gênero contra a Mulher é composto pelas seguintes ações estratégicas:

I – AÇÕES DE PREVENÇÃO:

Instituir a prática de conceber e requalificar os espaços públicos a partir da perspectiva de gênero, desenvolvendo e aplicando estratégias para prevenir a violência contra as mulheres como expressão das políticas pública municipais;

Promover oficinas nas regiões político–administrativas do Município de Garanhuns com o objetivo de mobilizar as moradoras para realização de Auditorias de Segurança da Mulher nas suas respectivas comunidades;

Implementar o projeto " RODAS DE DIÁLOGOS SOBRE DIREITOS DA MULHER" nos Bairros em que forem instituídas as Auditorias de Segurança da Mulher;

Realizar o cadastramento e escuta das organizações de mulheres ou lideradas por mulheres nas regiões políticas-administrativas, com o objetivo de diagnosticar os principais desafios concernentes a violência enfrentados pela mulher;

Elaborar e lançar a campanha educativa "MARIA DA PENHA VAI À ESCOLA", com foco na construção das desigualdades de gêneros e enfretamento de preconceitos de raça, orientação sexual e contra pessoas com deficiência no âmbito da comunidade escolar;

Desenvolver e executar campanhas permanentes de prevenção e enfrentamento da violência de gênero contra as mulheres;

Ofertar cursos profissionalizantes para o empoderamento das mulheres e a promoção de direitos e da cidadania;

Apoiar ações de enfrentamento do abuso e exploração sexual contra meninas e adolescentes**;**

Apoiar ações ao tráfico e exploração sexual de meninas e mulheres;

Realizar capacitação em gênero e enfrentamento da violência das mulheres para a Guarda Municipal.

II – AÇÕES DE PROTEÇÃO:

Requalificar a estrutura e readequar o ambiente do Centro Especializado de Atendimento à Mulher Joana Beatriz de Lima Silva para o atendimento mais humanizado;
Revisar e publicar norma técnica relativa à Constituição e funcionamento do Centro Especializado de Atendimento à Mulher Joana Beatriz de Lima Silva e elaborar o respectivo manual de procedimentos;
Produzir guia com as regras de segurança a serem observadas pelas usuárias do Centro Especializado de Atendimento à Mulher Joana Beatriz de Lima Silva;
Ampliar o número de profissionais do Centro Especializado de Atendimento à Mulher Joana Beatriz de Lima Silva por meio de seleção pública e concurso público expandindo a capacidade de atendimento para mulheres em situação de violência doméstica, familiar e sexista;
Criar no Centro Especializado de Atendimento à Mulheres Joana Beatriz de Lima Silva, grupos reflexivos voltados ao fortalecimento sóciopolítico das suas usuárias;
Promover encontros sistemáticos sobre direitos e cidadania com as usuárias do Centro Especializado de Atendimento à Mulher Joana Beatriz de Lima Silva;
Articular o abrigamento das mulheres em situação de violência doméstica e familiar deste Centro na rede de abrigamento estadual;
Apoiar as ações de abrigamento e desabrigamento;
Fomentar a ampliação, o fortalecimento, a qualificação e a integração da rede municipal de proteção para mulheres em situação de violência;
Promover a capacitação continuada dos profissionais da rede especializada à mulher em gênero e enfrentamento da violência contra a mulher;
Fomentar a aplicação da notificação compulsória em relação à violência contra a mulher nas unidades de saúde;
Identificar as motivações das mortes de mulheres vítimas de crimes violentos letais intencionais no Município de Garanhuns;
Participar das Câmaras Técnicas do Pacto Pela Vida em Garanhuns;

III – AÇÕES PARA ASSEGURAR A EFETIVIDADE DA PUNIÇÃO:

Implantar a **PATRULHA CIDADÃ MUNICIPAL**, que será realizada pela Polícia Militar, em parceria com a Secretaria da Mulher do Município e a Secretaria DE Defesa Social visando a salvaguardar a vida das mulheres com medidas protetivas solicitadas e concedidas**;**

Estimular a criação dos Serviços de Responsabilização e Educação dos atores de violência doméstica e familiar contra a mulher;
Fomentar e promover formação e capacitação dos profissionais de segurança pública e operadores do direito em gênero e enfrentamento contra a violência contra a mulher;
Execução de campanhas mobilizações e ações executivas sobre a Lei Maria da Penha, com a finalidade de conscientizar os agentes do sistema de justiça e segurança sobre a importância de se assegurar a aplicabilidade da referida Lei, e a população quanto à imprescindibilidade da denúncia;
Apoiar a realização de mutirões para processar e julgar os crimes sobre a égide da Lei Maria da Penha;

IV – AÇÕES DE ASSISTÊNCIA VISANDO À PROMOÇÃO DOS DIREITOS E AUTONOMIA DAS MULHERES:

Promover articulação com as Secretarias Estaduais e Municipais para inclusão das mulheres usuárias do Centro Especializado de Atendimento à Mulher nos serviços de saúde, educação, moradia, qualificação profissional, trabalho, renda, etc;
Priorizar a inclusão das mulheres usuárias do Centro Especializado às Mulheres em Situação de Violência Doméstica, Familiar e Sexista nos programas de proteção social;
Elaborar a Lei Municipal de apoio às mulheres em situação de desabrigamento;
Fomentar a realização de ações de inclusão socioassistencial e produtiva das mulheres egressas do sistema prisional**.**

V – AÇÕES REFERENTES À PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO:

Fomentar a elaboração de pesquisas sobre violência contra as mulheres, considerando suas diversas dimensões: doméstica e familiar, sexual, institucional, contra segmentos específicos de mulheres – negras, lésbicas, idosas, co0m deficiência;
Estimular as pesquisas e os estudos sobre segurança e direito à cidade;
Elaborar publicação sobre Cidade Segura Para As Mulheres;
Produzir material educativo sobre a violência contra a mulher no Município de Garanhuns;
Divulgação de dados relativos à violência contra a mulher no Município de Garanhuns;
Realização de oficinas, seminários, conferências sobre o gênero e violência contra as mulheres, visando a promover debates qualificados com a sociedade e agentes públicos.

VI - AÇÕES TRANSVERSAIS INTERSETOIRIAIS PARA ASSEGURAR A GESTÃO INTEGRADA:

Participar da Câmara Técnica Pelo Pacto Pela Vida no Município de Garanhuns;
Compor a Rede de enfrentamento do abuso e exploração sexual contra meninas e adolescentes;
Participar do Comitê Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas;
Colaborar com a Câmara Estadual de Enfrentamento da Violência de Gênero contra a Mulher do Pacto pela Vida;
Realizar ações integradas com os órgãos que compõem o sistema de justiça e segurança.

VII – AÇÕES DESTINADAS À PROMAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DA MULHER NO CONTROLE SOCIAL:

Estimular os processos de participação das mulheres nos espaços de decisão e poder;
Apoiar e fortalecer organizativos das mulheres;
Fortalecer o Conselho Municipal da Mulher.

Art.4º. Fica instituído o Comitê Gestor do Plano de Enfrentamento da Violência de Gênero contra a Mulher da cidade de Garanhuns que será composto pelos membros da Câmara Técnica do Pacto Pela Vida desde Município e mais três membros representantes sociedade social.

§ 1º. Ao Comitê Gestor Competirá:

I – O monitoramento de execução do plano;
II – A avaliação dos resultados e impactos das ações do plano;
III – Promover a intersetorialidade e transversalidade das ações assegurando a gestão integrada;

§ 2º. Os membros do comitê gestor e da sociedade civil e respectivos suplentes serão designados por ato do prefeito de Garanhuns**.**

§ 3º. Competirá à Secretaria Municipal da Mulher a coordenação do Comitê Gestor.

Art.5º. As despesas decorrentes da implementação do plano correrão à conta dotações orçamentárias contidas no respectivo orçamento.

Art.6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 16 de setembro de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AF5263FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 070/2015

EMENTA: "Dispõe sobre a ação estratégica de prevenção a violência contra a mulher por meio da implantação do Projeto "Maria da Penha vai à Escola".

O Prefeito do Município de Garanhuns, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Constituição da República e do estado e sobre tudo pela lei orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a promoção do bem de todos e todas, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, figura entre os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, consoante o inscrito no artigo 3º, inciso IV da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que as relações desiguais de poder entre mulheres e homens são instigadoras da violência de gênero praticadas contra as pessoas do sexo feminino;

CONSIDERANDO que a prevenção e o enfrentamento da violência contra as mulheres requerem a promoção de um conjunto de ações estruturantes de produção da igualdade de direitos e oportunidades entre mulheres e homens, visando uma cultura de respeito e defesa dos direitos da mulher;

CONSIDERANDO a promoção de uma educação não sexista para o desenvolvimento justo das relações de poder estabelecidas entre mulheres e homens, e, portanto a eliminação das desigualdades de gênero;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidação no ambiente escolar, de uma cultura de paz e de não violência entre meninos e meninas, de respeito às diversidades de gênero, na qual a solução dos conflitos seja valorizada e enfatizada de forma pacífica.

DECRETA:

Art. 1º. Instituir como forma estratégica de prevenção a violência contra a mulher o "Projeto Maria da Penha vai a Escola", o qual será executada a partir das seguintes diretrizes:

Incentivar uma educação não sexista, que garanta o desenvolvimento de uma cultura de igualdade entre mulheres e homens, desde a infância.
Destinar as ações às (aos) estudantes do ensino fundamental da rede pública de ensino municipal da cidade De Garanhuns, priorizando, àquelas matriculadas nos anos iniciais.

Promover a cultura de respeito às diversidades de gênero, raça e orientação sexual, contribuindo para a redução dos índices de violência contra a população feminina.
Fomentar a discussão sobre as desigualdades de poder entre homens e mulheres, bem como suas consequências para as mulheres e para a sociedade;

Art.2º. As atividades relativas à ação previstas Neste Decreto, deverão:

Ter natureza permanente, promovida pela Secretaria da Mulher de Garanhuns e secretaria de educação e esportes de Garanhuns.
Orientar a comunidade escolar sobre a importância da prevenção e redução da violência contra a mulher difundindo a Lei nº 11.340/06 e a rede de serviços instituídas no Município;
Desenvolver metodologias participativas que estimulem os alunos (as) promoverem a transformação de códigos estabelecidos sobre gênero, patriarcado, igualdade e justiça, reforçadores e responsáveis pelas desigualdades entre mulheres e homens;
Atuar de forma sistemática de forma a atuar em toda rede escolar do Município.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 16 de setembro de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:77C4024E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4172/2015

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a promover a doação de bem imóvel da municipalidade a empresa MM RODRIGUES FRAGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica desafetado do patrimônio municipal o imóvel com área de terreno de 3.520,00m² (três mil quinhentos e vinte metros quadrados), Loteamento André Luiz, Dom Hélder Câmara, Quadra 50, neste município, área esta que se limita por uma linha que, partindo-se do ponto P0, com coordenadas geográficas S08º51.664'/W036º29.594', localizado na Rua 10, rumo ao ponto P¹, com ângulo interno de 90º00'00" a uma distância de 44,00m; partindo-se do ponto P¹ ao ponto P² com ângulo interno de 90º00'00" com distância de 80,00m limitando-se com a Rua Q; partindo-se do ponto P² ao ponto P³ com ângulo interno de 90º00'00" a uma distância de 44,00m limitando-se com a Quadra Rua - 09; partindo do ponto P³ ao ponto P0 com ângulo interno de 90º00'00" a uma distância de 80,00m, limitando-se com a Rua O, início de partida do presente levantamento com perímetro de 248,00m fechando a poligonal com ângulo de 90º00'00" e obtendo assim, uma área de 3.520,00m² (três mil quinhentos e vinte metros quadrados)

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar, sob condições, o bem público municipais descrito e caracterizado no art. 1º desta Lei, a empresa **MM RODRIGUES FRAGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.651.340/0001-97, para fins de implantação de unidade da citada empresa, tudo conforme projeto arquitetônico que deverá ser aprovado pela Secretaria de Serviços Públicos.

Paragráfo Único. O imóvel doado, terá como destinação específica a prevista no *caput* do presente artigo, e prazo de 2 (dois) anos para implantação desta, prazo este que será contado a partir da celebração da Escritura Pública de Doação.

Art. 3°. A Escritura Pública de Doação deverá ser celebrada e devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 2 (dois) anos, contado a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 4º. Revertera ao patrimônio do município, inclusive as benfeitorias que tenham sido realizadas, nas seguintes hipóteses:

I – Caso não seja cumprida a sua destinação específica;
II – Caso não ocorra o cumprimento do prazo determinado no Paragráfo Único do Art. 2º;
III – Caso não ocorra o cumprimento do prazo determinado no Art. 3º.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 16 de setembro de 2015.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E5A24C35

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000060/2015

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Pensão por Morte cujo Beneficiário é o senhor LEVI BARROS DOS SANTOS".

O PRESIDENTE E O GERENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, inciso I, Alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder Benefício de Pensão por Morte, **com vigência retroativa a 05 de Agosto de 2015**, ao senhor **LEVI BARROS DOS SANTOS** filho incapaz, do ex-servidor **LEVINO GUILHERME DOS SANTOS**, Matrícula Nº 683, Portador do RG. Nº 1.912.208, SSP/PE, CPF Nº 024.628.184-72, no cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Administração, falecido em **30 de Dezembro de 2010**, em conformidade com o Artigo nº 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, combinado com o Artigo 8º, Inciso I, Artigo 47º, Inciso I e Artigo 48º, inciso II da Lei Municipal Nº 3891/2013.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Garanhuns, 03 de Setembro de 2015.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria Nº 005/2013 – GP

HUMBERTO DE MELO GRANJA NETO
Gerente de Previdência Social do IPSG
Portaria Nº 00180/2013 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5F3D6E61

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2015; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2015 - PMG

Objeto: Aquisição de utensílios para cozinha, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis e material para cama e banho. **Início do acolhimento das propostas: 22/09/2015 às 08:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **02/10/2015 às 08:30h.** Abertura da sessão pública de lances: **02/10/2015, às 09:30h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br. **Número da Licitação: 601258.**

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C7D07037

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2014
CONCORRÊNCIA Nº 005/2014
CONTRATO Nº 078/2014 – CPLC
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATADA: GL EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 07.308.813/0001-92
Objeto: Referente à execução de serviços de engenharia para realizar os serviços de pavimentação em TSD –(lote I) e paralelepípedos – (lote II) de Ruas no bairro Severiano Moraes Filho, neste Município.
Obs.: Reinício de obra

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F030C08C

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014
CONTRATO Nº 038/2014 – CPLC
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATADA: GL EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 07.308.813/0001-92
Objeto: Referente à execução de serviços de engenharia para realizar os serviços de pavimentação em TSD das Ruas: Francisca Amaral Tinô, Joseval Vicente da Silva, Travessa Belém, Tomaz Antônio Gonzaga, Tomé de Souza, Estácio de Sá, Frei Henrique Coimbra, Antônio de Almeida, Travessa Tomaz Antônio Gonzaga no bairro Aluísio Pinto, neste Município.
Obs.: Reinicio de obra

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D367C7FA

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2014
CONCORRÊNCIA Nº 009/2014
CONTRATO Nº 0107/2014 – CPLC
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATADA: CONSTRUTORA ANCAR LTDA
CNPJ/MF: 00.758.756/0001-02
Objeto: Referente à execução de serviços de engenharia para realizar os serviços de recapeamento asfáltico e drenagem em diversas ruas no bairro Severiano de Moraes Filho, neste Município.
Obs.: Reinicio de obra

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D21D6E80

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
CONCORRÊNCIA Nº 013/2015-PMG

O Município de Garanhuns/PE, CNPJ/MF nº 11.303.906/0001-00, através da Secretaria de Serviços Públicos, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº. 074/2015 - PMG**, cujo objeto destina-se a contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de Recapeamento Asfáltico com CBUQ da Rua Santa Quitéria, trecho da Avenida Duque de Caxias, Rua Sargento Evandro Marcílio e Entorno da Praça Juceline Belarmino de Araújo no Bairro Severiano de Moraes Filho, Município de Garanhuns. **Abertura: 21/10/2015 às 09:30h** (Horário de Brasília). Edital disponível na CPLC, sito à Rua 13 de maio, s/n Sala 04 - Santo Antônio, Fone (87) 3762-7019, ou pelo Portal de Licitações, disposto no site Oficial deste Município: **www.garanhuns.pe.gov.br**.

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Serviços Públicos**.**

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:829F734D

SECRETARIA DE TURISMO
ERRATA REVOGAÇÃO PE Nº. 044/2015

Errata: Na publicação datada de 17/09/2015 realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE na pág. 07, Código identificador: 4519F849 - Aviso de Revogação Pregão Eletrônico 044/2015-

Onde se lê: Secretaria de Cultura, e Gerlane Alves de A. Melo – Secretária de Cultura;

Leia-se: Secretaria de Turismo, e Gerlane Alves de A. Melo – Secretária de Turismo.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4D5AD8D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO E CERTAMES PÚBLICOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU – PE AVISO DE SUSPENSÃO

Comunicamos a todos os interessados que o Processo Licitatório nº 016/2015, Pregão Presencial nº 007/2015, que tem por objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando desinsetação contra baratas, formigas, escorpiões, moscas e traças, descupinização (controle de cupins), desratização (controle de roedores), em todas as áreas externas das Unidades de Saúde do Município de Igarassu. Tendo as empresas R DE SOUZA DA SILVA DEDETIZAÇÃO – EPP; INOVAR SAÚDE AMBIENTAL LTDA; E FF DAS NEVES SAÚDE AMBIENTAL ME, impugnado edital em epígrafe. Vimos diante o presente informar que em analise as peças impugnativas, as mesmas foram julgadas procedente. Diante deste, informamos que o referido processo se encontra suspenso, para

reformulação do edital, sendo devidamente publicado em Diário Oficial, nova data para abertura do mesmo.

Igarassu, 17 de setembro de 2015.

MARIA EMÍLIA GALVÃO DE MELO MACHADO
Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:7D346053

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
CARTA DE INTIMAÇÃO

Processo Disciplinar ne **004/2014**
Ilmo. Sr.:
JUCIANO GOMES MARQUES
Rua Vitor Gomes, nº 28 , Centro de Jabitacá.
Município de Iguaracy/PE
56840-000
CARTA DE INTIMACÀO

Iguaracy, 17 de Setembro de 2015.

Pela presente, **INTIMO-O e o dou** por **intimado,** a fim de comparecer na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal e Iguaracy-PE (Departamento Jurídico), no próximo **dia 24 de setembro de 2015, pelas 10:00 horas**, para audiência de instrução e julgamento, onde Vossa Senhoria prestará seus esclarecimentos e as testemunhas arroladas serão ouvidas.

Para informações mais detalhadas, o Processo Administrativo se encontra a sua disposição na Secretaria de Administração da Prefeitura.

Atenciosamente,

ERICKSON DA SILVA OLIVEIRA
Presidente

ANDERSON FERNANDES VIDAL DA SILVA
Secretária

MARCIA REJANE MOREIRA BEZERRA
Membro

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:7674B043

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2015 PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2015 LICITAÇÃO Nº 601201

Objeto: Ata de Registro de preços para aquisição de medicamentos de uso oral, medicamentos injetáveis controlados e medicamentos de farmácia básica, para atender as necessidades do Hospital municipal José Josy Duarte e PSF'S do Município de Lagoa do Ouro/PE. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 18/09/2015 às 09:00h Limite para acolhimento das propostas: às 09:00h do dia 05/10/2015 Abertura das Propostas: às 09:00h do dia 05/10/2015 Início da sessão de disputa: às 14:00h do dia 13/10/2015. Referência de tempo: *horário de Brasília* O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br
O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br
Informações e Edital: Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Rua do Progresso, 38- Centro – Lagoa do Ouro – PE, CEP: 55.320-000, ou pelo Fone-fax (87) 3785-1187

Lagoa do Ouro, 17 de setembro de 2015.

SILVIA DE OLIVEIRA TORRES MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:01D34FE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2015 PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2015 LICITAÇÃO Nº 601266

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades do Hospital municipal José Josy Duarte e PSF'S do Município de Lagoa do Ouro/PE. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 18/09/2015 às 09:00h Limite para acolhimento das propostas: às 09:00h do dia 05/10/2015 Abertura das Propostas: às 09:00h do dia 05/10/2015 Início da sessão de disputa: às 14:00h do dia 05/10/2015.
Referência de tempo: *horário de Brasília*

O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br
Informações e Edital: Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Rua do Progresso, 38- Centro – Lagoa do Ouro – PE, CEP: 55.320-000, ou pelo Fone-fax (87) 3785-1187

Lagoa do Ouro, 17 de setembro de 2015.

SILVIA DE OLIVEIRA TORRES MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:B4B78290

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2015

Objeto: Locação de Imóvel para funcionar como Anexo da Escola Dom Expedito Lopes, situado na Rua Teatro Estudantil, n° 738, Bairro Planalto, Lajedo/PE, referente ao Processo PML Nº 015/2015, mod. Dispensa Nº 002/2015.
CONTRATO Nº: 036/2015; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE; **CONTRATADA: Bartolomeu Onofre da Silva- CPF nº:** 189.156.804-30; **VALOR R$:** 18.000,00; **VIGÊNCIA:** 01/04/2015 à 01/04/2016.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:A7381CD0

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2015

Objeto: Credenciamento de Grupos Formais e Informais interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à elaboração de merenda para os alunos da rede básica de ensino deste Município de Lajedo/PE, referente ao Processo Nº 016/2015, mod. Chamada Publica Nº 002/2015.
CONTRATO Nº: 043/2015; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE; **CONTRATADA:** Marines Albino

dos Santos - **CPF nº:** 040.156.194-12; **VALOR R$:** 19.929,00; **VIGÊNCIA:** 23/04/2015 à 31/12/2015.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:319FB174

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2015

Objeto: Credenciamento de Grupos Formais e Informais interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à elaboração de merenda para os alunos da rede básica de ensino deste Município de Lajedo/PE, referente ao Processo Nº 016/2015, mod. Chamada Publica Nº 002/2015.
CONTRATO Nº: 044/2015; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE; **CONTRATADA:** Margarida Clarindo da Silva - **CPF nº:** 067.555.864-63; **VALOR R$:** 19.945,00; **VIGÊNCIA:** 23/04/2015 à 31/12/2015.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:DEF37AEB

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2015

Objeto: Credenciamento de Grupos Formais e Informais interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à elaboração de merenda para os alunos da rede básica de ensino deste Município de Lajedo/PE, referente ao Processo Nº 016/2015, mod. Chamada Publica Nº 002/2015.
CONTRATO Nº: 045/2015; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE; **CONTRATADA:** Maria das Graças Nascimento Silva - **CPF nº:** 101.408.044-47; **VALOR R$:** 19.994,50; **VIGÊNCIA:** 23/04/2015 à 31/12/2015.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:E3AA6BD3

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2015

Objeto: Credenciamento de Grupos Formais e Informais interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à elaboração de merenda para os alunos da rede básica de ensino deste Município de Lajedo/PE, referente ao Processo Nº 016/2015, mod. Chamada Publica Nº 002/2015.
CONTRATO Nº: 046/2015; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE; **CONTRATADA:** João Amaro da Silva - **CPF nº:** 694.993.494-72; **VALOR R$:** 19.912,50; **VIGÊNCIA:** 23/04/2015 à 31/12/2015.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:C1DFD9E5

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2015

Objeto: Credenciamento de Grupos Formais e Informais interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à elaboração de merenda para os alunos da rede básica de ensino deste Município de Lajedo/PE, referente ao Processo Nº 016/2015, mod. Chamada Publica Nº 002/2015.
CONTRATO Nº: 047/2015; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE; **CONTRATADA:** José Edson da Silva - **CPF nº:** 825.199.434-91; **VALOR R$:** 20.000,00; **VIGÊNCIA:** 23/04/2015 à 31/12/2015.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:462CDB78

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2015

Objeto: Credenciamento de Grupos Formais e Informais interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à elaboração de merenda para os alunos da rede básica de ensino deste Município de Lajedo/PE, referente ao Processo Nº 016/2015, mod. Chamada Publica Nº 002/2015.
CONTRATO Nº: 050/2015; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE; **CONTRATADA:** Cícero Clarindo da Silva - **CPF nº:** 642.467.364-49; **VALOR R$:** 19.983,00; **VIGÊNCIA:** 24/04/2015 à 31/12/2015.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:D0C0EF92

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2015

Objeto: Credenciamento de Grupos Formais e Informais interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à elaboração de merenda para os alunos da rede básica de ensino deste Município de Lajedo/PE, referente ao Processo Nº 016/2015, mod. Chamada Publica Nº 002/2015.
CONTRATO Nº: 051/2015; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE; **CONTRATADA:** Edson Clarindo da Silva - **CPF nº:** 038.316.924-08; **VALOR R$:** 20.000,00; **VIGÊNCIA:** 24/04/2015 à 31/12/2015.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:7987FA34

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2015

Objeto: Credenciamento de Grupos Formais e Informais interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à elaboração de merenda para os alunos da rede básica de ensino deste Município de Lajedo/PE, referente ao Processo Nº 016/2015, mod. Chamada Publica Nº 002/2015.
CONTRATO Nº: 052/2015; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE; **CONTRATADA:** Valdeir Clarindo da Silva - **CPF nº:** 085.984.764-04; **VALOR R$:** 20.000,00; **VIGÊNCIA:** 24/04/2015 à 31/12/2015.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:028A3021

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2015

Objeto: Credenciamento de Grupos Formais e Informais interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à elaboração de merenda para os alunos da rede básica de ensino deste Município de Lajedo/PE, referente ao Processo Nº 016/2015, mod. Chamada Publica Nº 002/2015.
CONTRATO Nº: 053/2015; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE; **CONTRATADA:** Alberto Pereira de Lima - **CPF nº:** 030.556.544-39; **VALOR R$:** 19.976,60; **VIGÊNCIA:** 24/04/2015 à 31/12/2015.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:F70650EF

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2015

Objeto: Credenciamento de Grupos Formais e Informais interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à elaboração de merenda para os alunos da rede básica de ensino deste Município de Lajedo/PE, referente ao Processo Nº 016/2015, mod. Chamada Publica Nº 002/2015. **CONTRATO Nº:** 054/2015; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE; **CONTRATADA:** Francisco de Assis Inácio Santos - **CPF nº:** 068.517.534-05; **VALOR R$:** 19.998,40; **VIGÊNCIA:** 24/04/2015 à 31/12/2015.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:A0C1D514

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2015

Objeto: Credenciamento de Grupos Formais e Informais interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à elaboração de merenda para os alunos da rede básica de ensino deste Município de Lajedo/PE, referente ao Processo Nº 016/2015, mod. Chamada Publica Nº 002/2015.
CONTRATO Nº: 055/2015; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE; **CONTRATADA:** Valdemar Inácio dos Santos - **CPF nº:** 562.370.224-49; **VALOR R$:** 19.993,00; **VIGÊNCIA:** 24/04/2015 à 31/12/2015.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:5BE5DA65

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2015

Objeto: Credenciamento de Grupos Formais e Informais interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à elaboração de merenda para os alunos da rede básica de ensino deste Município de Lajedo/PE, referente ao Processo Nº 016/2015, mod. Chamada Publica Nº 002/2015.
CONTRATO Nº: 056/2015; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE; **CONTRATADA:** Ana Paula Carvalho da Silva Clarindo - **CPF nº:** 086.604.534-17; **VALOR R$:** 20.000,00; **VIGÊNCIA:** 24/04/2015 à 31/12/2015.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:06F91D5C

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2015

Objeto: Credenciamento de Grupos Formais e Informais interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à elaboração de merenda para os alunos da rede básica de ensino deste Município de Lajedo/PE, referente ao Processo Nº 016/2015, mod. Chamada Publica Nº 002/2015.
CONTRATO Nº: 057/2015; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE; **CONTRATADA:** Elissandro Clarindo da Silva - **CPF nº:** 086.604.864-20; **VALOR R$:** 19.998,50; **VIGÊNCIA:** 24/04/2015 à 31/12/2015.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:E151F86C

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2015

Objeto: Credenciamento de Grupos Formais e Informais interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à elaboração de merenda para os alunos da rede básica de ensino deste Município de Lajedo/PE, referente ao Processo Nº 016/2015, mod. Chamada Publica Nº 002/2015.
CONTRATO Nº: 058/2015; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE; **CONTRATADA:** Silvana Alexandrino Sobral - **CPF nº:** 102.645.004-74; **VALOR R$:** 19.997,00; **VIGÊNCIA:** 24/04/2015 à 31/12/2015.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:03C30FEB

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2015

Objeto: Credenciamento de Grupos Formais e Informais interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à elaboração de merenda para os alunos da rede básica de ensino deste Município de Lajedo/PE, referente ao Processo Nº 016/2015, mod. Chamada Publica Nº 002/2015. **CONTRATO Nº:** 059/2015; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE; **CONTRATADA:** Edelson André Pereira - **CPF nº:** 037.307.884.69; **VALOR R$:** 19.994,50; **VIGÊNCIA:** 24/04/2015 à 31/12/2015.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:C34E1816

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2015

Objeto: Credenciamento de Grupos Formais e Informais interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à elaboração de merenda para os alunos da rede básica de ensino deste Município de Lajedo/PE, referente ao Processo Nº 016/2015, mod. Chamada Publica Nº 002/2015. **CONTRATO Nº:** 060/2015; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE; **CONTRATADA:** Amaro Barbosa de Amorim - **CPF nº:** 557.531.324-72; **VALOR R$:** 19.995,00; **VIGÊNCIA:** 24/04/2015 à 31/12/2015.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:0B3B0B3A

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2015

Objeto: Credenciamento de Grupos Formais e Informais interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à elaboração de merenda para os alunos da rede básica de ensino deste Município de Lajedo/PE, referente ao Processo Nº 016/2015, mod. Chamada Publica Nº 002/2015. **CONTRATO Nº:** 062/2015; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE; **CONTRATADA:** Josefa Edvan dos Santos - **CPF nº:** 047.237.254-82; **VALOR R$:** 19.994,00; **VIGÊNCIA:** 24/04/2015 à 31/12/2015.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:28B5C291

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2015

Objeto: Credenciamento de Grupos Formais e Informais interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à elaboração de merenda para os alunos da rede básica de ensino deste Município de Lajedo/PE, referente ao Processo Nº 016/2015, mod. Chamada Publica Nº 002/2015.
CONTRATO Nº: 063/2015; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE; **CONTRATADA:** Edson Falcão de Melo - **CPF nº:** 832.601.704-30; **VALOR R$:** 19.998,00; **VIGÊNCIA:** 24/04/2015 à 31/12/2015.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:F95D5CD0

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2015

Objeto: Credenciamento de Grupos Formais e Informais interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à elaboração de merenda para os alunos da rede básica de ensino deste Município de Lajedo/PE, referente ao Processo Nº 016/2015, mod. Chamada Publica Nº 002/2015. **CONTRATO Nº:** 067/2015; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE; **CONTRATADA:** Erasmo Vilela - **CPF nº:** 630.730.564-91; **VALOR R$:** 19.996,50; **VIGÊNCIA:** 11/05/2015 à 31/12/2015.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:ADFDA41D

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2015

Objeto: Credenciamento de Grupos Formais e Informais interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à elaboração de merenda para os alunos da rede básica de ensino deste Município de Lajedo/PE, referente ao Processo Nº 016/2015, mod. Chamada Publica Nº 002/2015. **CONTRATO Nº:** 068/2015; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE; **CONTRATADA:** Josias Geronimo de Sales - **CPF nº:** 547.858.804-06; **VALOR R$:** 19.999,00; **VIGÊNCIA:** 11/05/2015 à 31/12/2015.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:B8993108

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2015

Objeto: Credenciamento de Grupos Formais e Informais interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à elaboração de merenda para os alunos da rede básica de ensino deste Município de Lajedo/PE, referente ao Processo Nº 016/2015, mod. Chamada Publica Nº 002/2015.
CONTRATO Nº: 077/2015; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE; **CONTRATADA:** Alex Medeiros Sales - **CPF nº:** 104.351.704-90; **VALOR R$:** 19.973,90; **VIGÊNCIA:** 14/05/2015 à 31/12/2015.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:1437D8A6

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2015

Objeto: Credenciamento de Grupos Formais e Informais interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à elaboração de merenda para os alunos da rede básica de ensino deste Município de Lajedo/PE, referente ao Processo Nº 016/2015, mod. Chamada Publica Nº 002/2015.
CONTRATO Nº: 086/2015; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE; **CONTRATADA:** Ivaldo Macário das Neves - **CPF nº:** 034.358.514-65; **VALOR R$:** 19.999,00; **VIGÊNCIA:** 15/05/2015 à 31/12/2015.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:3912A0C6

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2015

Objeto: Credenciamento de Grupos Formais e Informais interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à elaboração de merenda para os alunos da rede básica de ensino deste Município de Lajedo/PE, referente ao Processo Nº 016/2015, mod. Chamada Publica Nº 002/2015.
CONTRATO Nº: 087/2015; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE; **CONTRATADA:** Maria José da Silva das Neves - **CPF nº:** 642.475.894-15; **VALOR R$:** 19.999,80; **VIGÊNCIA:** 15/05/2015 à 31/12/2015.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:2D4E9869

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2015

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de palco, equipamentos de iluminação, sonorização e demais estruturas que servirão para abrilhantar as festividades do Município de Lajedo/PE¸ referente ao Processo Nº 018/2015, mod. Pregão Presencial Nº 009/2015. **CONTRATO Nº:** 069/2015; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE; **CONTRATADA:** RGF PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME- **CNPJ nº:** 10.570.384/0001-31; **VALOR R$:** 1.513.515,00; **VIGÊNCIA:** 11/05/2015 à 30/04/2016.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:2FD18DE8

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2015

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de palco, equipamentos de iluminação, sonorização e demais estruturas que servirão para abrilhantar as festividades do Município de Lajedo/PE¸ referente ao Processo Nº 018/2015, mod. Pregão Presencial Nº 009/2015. **CONTRATO Nº:** 070/2015; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE; **CONTRATADA:** Tarciano de Assis Teixeira – ME - **CNPJ nº:** 08.604.460/0001-30; **VALOR R$:** 87.750,00; **VIGÊNCIA:** 11/05/2015 à 30/04/2016.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:B47185B4

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para os serviços de assessoria, com vistas à elaboração, implantação, acompanhamento e avaliação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Efetivos do Município de Lajedo/PE, referente ao Processo Nº 019/2015, mod. Pregão Presencial Nº 010/2015.
CONTRATO Nº: 115/2015; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE; **CONTRATADA:** Iraci Chaves Areias – ME - **CNPJ nº:** 08.517.772/0001-07; **VALOR R$:** 24.000,00; **VIGÊNCIA:** 10/07/2015 à 09/07/2016.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:AA689610

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para os serviços de assessoria, com vistas à elaboração, implantação, acompanhamento e avaliação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Efetivos do Município de Lajedo/PE, referente ao Processo Nº 019/2015, mod. Pregão Presencial Nº 010/2015.
CONTRATO Nº: 116/2015; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE; **CONTRATADA:** Iraci Chaves Areias – ME - **CNPJ nº:** 08.517.772/0001-07; **VALOR R$:** 35.990,00; **VIGÊNCIA:** 10/07/2015 à 09/07/2016.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:3CA768D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ATOS ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº. 130/2015.

EMENTA: Altera a composição da Comissão Permanente para realização de inventário anual, tombamento, acompanhamento da movimentação, avaliação e desfazimento dos bens móveis permanentes da Prefeitura do Moreno.

A Secretaria de Finanças e Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 464/2013, publicada em 10 de janeiro de 2013,

CONSIDERANDO que é dever da Administração a gestão dos bens móveis adotando ações que devem ser praticadas com estrita observância e obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de concretização do registro adequado e controle dos bens móveis pertencentes a esta Prefeitura;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, por servidores do Município, com vistas a assegurar o cumprimento de todas as normas legais vigentes acerca dos procedimentos, bem como resguardar o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º. Altera a composição da Comissão Permanente para realização de inventário anual, tombamento, acompanhamento da movimentação, avaliação e desfazimento dos bens móveis permanentes da Prefeitura do Moreno, com o objetivo de acompanhar a execução das medidas necessárias ao fiel cumprimento;

Art. 2º. A referida Comissão será composta pelos seguintes membros titulares e suplentes, conforme abaixo:

Titular	Mat.	Suplente	Mat.
CARLOS ANTÔNIO NAZÁRIO DA SILVA	31820	JOSENILDO ANDERSON ROSENDO	31814
MARCELINO EMANOEL GOMES	25665	CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA	31821
JAIRTON FERREIRA DE LIMA	25768	GENTIL FERREIRA DE SALES	31810

Art. 3º. Designar que a Presidência da Comissão será exercida pela Assessoria Técnica de Patrimônio e Logística da Secretaria de Finanças e Administração, servidor Carlos Antônio Nazário da Silva.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2015.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA GIVONETE DA SILVA LUBARINO
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:A037E9CA

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE PESSOAL

PORTARIA Nº 127/2015 - SEFAD

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 464/2013;

Considerando o Requerimento nº: 239, datado de 03 de fevereiro de 2015;

Considerando Parecer Jurídico nº: 070/2015, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **MARIA BETÂNIA PEREIRA LEITE**, matrícula nº: 25.306, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, pelo prazo de **09 (nove) meses, no período de 01 de setembro de 2015 a 01 de junho de 2016.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2015.

Cumpra-se e
Publique-se.

MARIA GIVONETE DA SILVA LUBARINO
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:E2F49FAF

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE PESSOAL

PORTARIA Nº 128/2015 - SEFAD

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 464/2013;

Considerando o Requerimento nº: 337, datado de 24 de fevereiro de 2015;

Considerando Parecer Jurídico nº: 064/2015, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **INAJÁ MARIA MIRANDA DA SILVA**, matrícula nº: 26.736, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, pelo prazo de **12 (doze) meses, no período de 14 de setembro de 2015 a 14 de setembro de 2016.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de setembro de 2015.

Cumpra-se e
Publique-se.

MARIA GIVONETE DA SILVA LUBARINO
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:9B605DA7

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE PESSOAL

PORTARIA Nº 129/2015 - SEFAD

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 464/2013;

Considerando o Requerimento nº: 979, datado de 08 de julho de 2015;

Considerando Parecer Jurídico nº: 229/2015, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº: 31.067, lotada na Secretaria de Saúde, pelo prazo de **01 (um) mês, no período de 01 de setembro de 2015 a 30 de setembro de 2015.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2015.

Cumpra-se e
Publique-se.

MARIA GIVONETE DA SILVA LUBARINO
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:7CDE73AA

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIA Nº 091/2015 - SEFAD

A Secretaria de Finanças e Administração, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 464/2013;

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 010/2015 de 07 de abril de 2015;

RESOLVE:

Nomear o Servidor **SEVERINO GINO FARIAS**, matrícula nº 031811, portador do CPF nº 078.365.114-72, ocupante do cargo de Secretário Executivo de Execução Orçamentária e Financeira, lotado na Secretaria de Finanças e Administração para exercer atividades como Fiscal do Contrato nº 007/2013 da Instituição Financeira Banco Bradesco S/A, a partir de 01 de setembro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2015.

Cumpra-se e
Publique-se.

Moreno, 14 de setembro de 2015.

MARIA GIVONETE DA SILVA LUBARINO
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:1FD12BA1

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIA Nº 092/2015 - SEFAD

A Secretaria de Finanças e Administração, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 464/2013;

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 010/2015 de 07 de abril de 2015;

RESOLVE:

Nomear o Servidor **JOSUEL LOURENÇO DA SILVA**, matrícula nº 031804, portador do CPF nº 032.998.354-75, ocupante do cargo de Secretário Executivo da Receita, lotado na Secretaria de Finanças e Administração para exercer atividades como Fiscal do Contrato nº 008/2013 da empresa Tributos Informática Ltda., a partir de 01 de setembro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2015.

Cumpra-se e
Publique-se.

Moreno, 14 de setembro de 2015.

MARIA GIVONETE DA SILVA LUBARINO
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:174A81FF

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIA Nº 093/2015 - SEFAD

A Secretaria de Finanças e Administração, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 464/2013;

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 010/2015 de 07 de abril de 2015;

RESOLVE:

Nomear o Servidor **JOSENILDO ANDERSON DOS SANTOS ROSENDO**, matrícula nº 031814, portador do CPF nº 060.894.814-40, ocupante do cargo de Gerente de Patrimônio e Serviços, lotado na Secretaria de Finanças e Administração para exercer atividades como Fiscal do Contrato nº 013/2013 da empresa Claro S/A, a partir de 01 de setembro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2015.

Cumpra-se e
Publique-se.

Moreno, 14 de setembro de 2015.

MARIA GIVONETE DA SILVA LUBARINO
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:4405E2B2

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIA Nº 094/2015-SEFAD

A Secretaria de Finanças e Administração, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 464/2013;

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 010/2015 de 07 de abril de 2015;

RESOLVE:

Nomear o Servidor **JOSENILDO ANDERSON DOS SANTOS ROSENDO**, matrícula nº 031814, portador do CPF nº 060.894.814-40, ocupante do cargo de Gerente de Patrimônio e Serviços, lotado na Secretaria de Finanças e Administração para exercer atividades como Fiscal do Contrato nº 060-A/2013 da empresa Tecsupri Máquinas e Suprimentos e Serviços Ltda., a partir de 01 de setembro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2015.

Cumpra-se e
Publique-se.

Moreno, 14 de setembro de 2015.

MARIA GIVONETE DA SILVA LUBARINO
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:D5327D5D

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIA Nº 095/2015-SEFAD

A Secretaria de Finanças e Administração, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 464/2013;

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 010/2015 de 07 de abril de 2015;

RESOLVE:

Nomear o Servidor **CARLOS ANTONIO NAZARIO DA SILVA**, matrícula nº 031820, portador do CPF nº 085.368.804-49, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotado na Secretaria de Finanças e Administração para exercer atividades como Fiscal do Contrato nº 079-A/2013 da empresa RSR Comércio e Empreendimentos Ltda.-ME, a partir de 01 de setembro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2015.

Cumpra-se e
Publique-se.

Moreno, 14 de setembro de 2015.

MARIA GIVONETE DA SILVA LUBARINO
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:C1E3E381

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIA Nº 096/2015-SEFAD

A Secretaria de Finanças e Administração, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 464/2013;

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 010/2015 de 07 de abril de 2015;

RESOLVE:

Nomear o Servidor **JOSENILDO ANDERSON DOS SANTOS ROSENDO**, matrícula nº 031814, portador do CPF nº 060.894.814-40, ocupante do cargo de Gerente de Patrimônio e Serviços, lotado na Secretaria de Finanças e Administração para exercer atividades como Fiscal do Contrato nº 080/2013 da empresa Antártida Refrigeração Ltda.-ME, a partir de 01 de setembro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2015.

Cumpra-se e
Publique-se.

Moreno, 14 de setembro de 2015.

MARIA GIVONETE DA SILVA LUBARINO
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:3EBCD48A

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIA Nº 097/2015-SEFAD

A Secretaria de Finanças e Administração, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 464/2013;

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 010/2015 de 07 de abril de 2015;

RESOLVE:

Nomear o Servidor **JOSENILDO ANDERSON DOS SANTOS ROSENDO**, matrícula nº 031814, portador do CPF nº 060.894.814-40, ocupante do cargo de Gerente de Patrimônio e Serviços, lotado na Secretaria de Finanças e Administração para exercer atividades como Fiscal do Contrato nº 088/2013 da empresa JR Partiner Informática Locação e Eventos Ltda., a partir de 01 de setembro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2015.

Cumpra-se e
Publique-se.

Moreno, 14 de setembro de 2015.

MARIA GIVONETE DA SILVA LUBARINO
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:188BCBE5

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIA Nº 098/2015-SEFAD

A Secretaria de Finanças e Administração, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 464/2013;

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 010/2015 de 07 de abril de 2015;

RESOLVE:

Nomear o Servidor **JOSENILDO ANDERSON DOS SANTOS ROSENDO**, matrícula nº 031814, portador do CPF nº 060.894.814-40, ocupante do cargo de Gerente de Patrimônio e Serviços, lotado na Secretaria de Finanças e Administração para exercer atividades como Fiscal do Contrato nº 086/2013 celebrado com o Espólio de Joaquim Pedrosa Costa, a partir de 01 de setembro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2015.

Cumpra-se e
Publique-se.

Moreno, 14 de setembro de 2015.

MARIA GIVONETE DA SILVA LUBARINO
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:ECF0F8DD

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIA Nº 099/2015-SEFAD

A Secretaria de Finanças e Administração, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 464/2013;

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 010/2015 de 07 de abril de 2015;

RESOLVE:

Nomear o Servidor **DEVID WELLTON DE PONTES SIQUEIRA**, matrícula nº 032912, portador do CPF nº 011.940.164-99, ocupante do cargo de Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas, lotado na Secretaria de Finanças e Administração para exercer atividades como Fiscal do Contrato nº 009/2014 da empresa CETAP – Centro Técnico de Assessoria e Planejamento Comunitário, a partir de 01 de setembro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2015.

Cumpra-se e
Publique-se.

Moreno, 14 de setembro de 2015.

MARIA GIVONETE DA SILVA LUBARINO
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:904D10E6

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PORTARIA Nº 100/2015-SEFAD

A Secretaria de Finanças e Administração, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 464/2013;

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 010/2015 de 07 de abril de 2015;

RESOLVE:

Nomear a Servidora **ELAINE SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 031140, portador do CPF nº 044.879.684-88, ocupante do cargo de Assessora Técnica, lotada na Secretaria de Finanças e Administração para exercer atividades como Fiscal do Contrato nº 021/2014 da empresa Premium Publicidade Ltda. - EPP, a partir de 01 de setembro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2015.

Cumpra-se e
Publique-se.

Moreno, 14 de setembro de 2015.

MARIA GIVONETE DA SILVA LUBARINO
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:06CF515E

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PORTARIA Nº 101/2015-SEFAD

A Secretaria de Finanças e Administração, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 464/2013;

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 010/2015 de 07 de abril de 2015;

RESOLVE:

Nomear o Servidor **DEVID WELLTON DE PONTES SIQUEIRA**, matrícula nº 032912, portador do CPF nº 011.940.164-99, ocupante do cargo de Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas, lotado na Secretaria de Finanças e Administração para exercer atividades como Fiscal do Contrato nº 029/2014 da empresa BETA Informática Ltda. - EPP, a partir de 01 de setembro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2015.

Cumpra-se e
Publique-se.

Moreno, 14 de setembro de 2015.

MARIA GIVONETE DA SILVA LUBARINO
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:9401F59F

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PORTARIA Nº 102/2015-SEFAD

A Secretaria de Finanças e Administração, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 464/2013;

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 010/2015 de 07 de abril de 2015;

RESOLVE:

Nomear o Servidor **DEVID WELLTON DE PONTES SIQUEIRA**, matrícula nº 032912, portador do CPF nº 011.940.164-99, ocupante do cargo de Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas, lotado na Secretaria de Finanças e Administração para exercer atividades como Fiscal do Contrato nº 057/2014 da empresa STAFF Assessoria Empresarial Empreendimentos e Serviços Ltda., a partir de 01 de setembro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2015.

Cumpra-se e
Publique-se.

Moreno, 14 de setembro de 2015.

MARIA GIVONETE DA SILVA LUBARINO
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:9F6976EB

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PORTARIA Nº 103/2015-SEFAD

A Secretaria de Finanças e Administração, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 464/2013;

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 010/2015 de 07 de abril de 2015;

RESOLVE:

Nomear a Servidora **ANDREA MACIEL FERREIRA**, matrícula nº 032205, portador do CPF nº 462.847.454-00, ocupante do cargo de Assessora Técnica, lotada na Secretaria de Finanças e Administração para exercer atividades como Fiscal do Contrato nº 061/2014 da empresa GRENN CARD S/A Refeições, Comércio e Serviços, a partir de 01 de setembro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2015.

Cumpra-se e
Publique-se.

Moreno, 14 de setembro de 2015.

MARIA GIVONETE DA SILVA LUBARINO
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:DE4049E3

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PORTARIA Nº 104/2015-SEFAD

A Secretaria de Finanças e Administração, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 464/2013;

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 010/2015 de 07 de abril de 2015;

RESOLVE:

Nomear o Servidor **JOSUEL LOURENÇO DA SILVA**, matrícula nº 031804, portador do CPF nº 032.998.354-75, ocupante do cargo de Secretário Executivo da Receita, lotado na Secretaria de Finanças e Administração para exercer atividades como Fiscal do Contrato nº 065/2014 da empresa Tributos Informática Ltda., a partir de 01 de setembro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2015.

Cumpra-se e
Publique-se.

Moreno, 14 de setembro de 2015.

MARIA GIVONETE DA SILVA LUBARINO
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:AB77E66A

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PORTARIA Nº 105/2015-SEFAD

A Secretaria de Finanças e Administração, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 464/2013;

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 010/2015 de 07 de abril de 2015;

RESOLVE:

Nomear o Servidor **CARLOS ANTONIO NAZARIO DA SILVA**, matrícula nº 031820, portador do CPF nº 085.368.804-49, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotado na Secretaria de Finanças e Administração para exercer atividades como Fiscal do Contrato nº 082/2014 da empresa Tutto Limp Distribuidora Ltda., a partir de 01 de setembro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2015.

Cumpra-se e
Publique-se.

Moreno, 14 de setembro de 2015.

MARIA GIVONETE DA SILVA LUBARINO
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:918EA7C6

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PORTARIA Nº 106/2015-SEFAD

A Secretaria de Finanças e Administração, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 464/2013;

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 010/2015 de 07 de abril de 2015;

RESOLVE:

Nomear o Servidor **CARLOS ANTONIO NAZARIO DA SILVA**, matrícula nº 031820, portador do CPF nº 085.368.804-49, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotado na Secretaria de Finanças e Administração para exercer atividades como Fiscal do Contrato nº 083/2014 da empresa H2X Comércio e Serviços Ltda. - ME, a partir de 01 de setembro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2015.

Cumpra-se e
Publique-se.

Moreno, 14 de setembro de 2015.

MARIA GIVONETE DA SILVA LUBARINO
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:858AE4EB

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PORTARIA Nº 107/2015-SEFAD

A Secretaria de Finanças e Administração, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 464/2013;

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 010/2015 de 07 de abril de 2015;

RESOLVE:

Nomear o Servidor **CARLOS ANTONIO NAZARIO DA SILVA**, matrícula nº 031820, portador do CPF nº 085.368.804-49, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotado na Secretaria de Finanças e Administração para exercer atividades como Fiscal do Contrato nº 084/2014 da empresa Paratibe Comércio de Papelaria Ltda. - EPP, a partir de 01 de setembro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2015.

Cumpra-se e
Publique-se.

Moreno, 14 de setembro de 2015.

MARIA GIVONETE DA SILVA LUBARINO
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:B42CC38E

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PORTARIA Nº 108/2015-SEFAD

A Secretaria de Finanças e Administração, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 464/2013;

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 010/2015 de 07 de abril de 2015;

RESOLVE:

Nomear o Servidor **CARLOS ANTONIO NAZARIO DA SILVA**, matrícula nº 031820, portador do CPF nº 085.368.804-49, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotado na Secretaria de Finanças e Administração para exercer atividades como Fiscal do Contrato nº 085/2014 da empresa L. O. Soares de Moraes - ME, a partir de 01 de setembro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2015.

Cumpra-se e
Publique-se.

Moreno, 14 de setembro de 2015.

MARIA GIVONETE DA SILVA LUBARINO
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:0AA371BF

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PORTARIA Nº 109/2015-SEFAD

A Secretaria de Finanças e Administração, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 464/2013;

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 010/2015 de 07 de abril de 2015;

RESOLVE:

Nomear o Servidor **CARLOS ANTONIO NAZARIO DA SILVA**, matrícula nº 031820, portador do CPF nº 085.368.804-49, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotado na Secretaria de Finanças e Administração para exercer atividades como Fiscal do Contrato nº 001/2015 da empresa UP Distribuidora de Limpeza Ltda. - ME, a partir de 01 de setembro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2015.

Cumpra-se e
Publique-se.

Moreno, 14 de setembro de 2015.

MARIA GIVONETE DA SILVA LUBARINO
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:5BBEFE65

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PORTARIA Nº 110/2015-SEFAD

A Secretaria de Finanças e Administração, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 464/2013;

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 010/2015 de 07 de abril de 2015;

RESOLVE:

Nomear o Servidor **CARLOS ANTONIO NAZARIO DA SILVA**, matrícula nº 031820, portador do CPF nº 085.368.804-49, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotado na Secretaria de Finanças e Administração para exercer atividades como Fiscal do Contrato nº 010/2015 da empresa H2X Comércio e Serviços Ltda. - ME, a partir de 01 de setembro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2015.

Cumpra-se e
Publique-se.

Moreno, 14 de setembro de 2015.

MARIA GIVONETE DA SILVA LUBARINO
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:5D406876

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PORTARIA Nº 111/2015-SEFAD

A Secretaria de Finanças e Administração, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 464/2013;

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 010/2015 de 07 de abril de 2015;

RESOLVE:

Nomear o Servidor **CARLOS ANTONIO NAZARIO DA SILVA**, matrícula nº 031820, portador do CPF nº 085.368.804-49, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotado na Secretaria de Finanças e Administração para exercer atividades como Fiscal do Contrato nº 011/2015 da empresa Braspel Comércio Ltda., a partir de 01 de setembro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2015.

Cumpra-se e
Publique-se.

Moreno, 14 de setembro de 2015.

MARIA GIVONETE DA SILVA LUBARINO
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:A3D6ADBA

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIA Nº 112/2015-SEFAD

A Secretaria de Finanças e Administração, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 464/2013;

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 010/2015 de 07 de abril de 2015;

RESOLVE:

Nomear o Servidor **CARLOS ANTONIO NAZARIO DA SILVA**, matrícula nº 031820, portador do CPF nº 085.368.804-49, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotado na Secretaria de Finanças e Administração para exercer atividades como Fiscal do Contrato nº 012/2015 da empresa L.O. Soares de Moraes - ME, a partir de 01 de setembro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2015.

Cumpra-se e
Publique-se.

Moreno, 14 de setembro de 2015.

MARIA GIVONETE DA SILVA LUBARINO
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:116A8F03

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIA Nº 113/2015-SEFAD

A Secretaria de Finanças e Administração, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 464/2013;

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 010/2015 de 07 de abril de 2015;

RESOLVE:

Nomear o Servidor **CARLOS ANTONIO NAZARIO DA SILVA**, matrícula nº 031820, portador do CPF nº 085.368.804-49, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotado na Secretaria de Finanças e Administração para exercer atividades como Fiscal do Contrato nº 013/2015 da empresa Paratibe Comércio de Papelaria Ltda., a partir de 01 de setembro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2015.

Cumpra-se e
Publique-se.

Moreno, 14 de setembro de 2015.

MARIA GIVONETE DA SILVA LUBARINO
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:AD6D94F6

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIA Nº 114/2015-SEFAD

A Secretaria de Finanças e Administração, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 464/2013;

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 010/2015 de 07 de abril de 2015;

RESOLVE:

Nomear o Servidor **CARLOS ANTONIO NAZARIO DA SILVA**, matrícula nº 031820, portador do CPF nº 085.368.804-49, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotado na Secretaria de Finanças e Administração para exercer atividades como Fiscal do Contrato nº 022/2015 da empresa SCS Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda. - ME, a partir de 01 de setembro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2015.

Cumpra-se e
Publique-se.

Moreno, 14 de setembro de 2015.

MARIA GIVONETE DA SILVA LUBARINO
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:F7D4D4D4

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIA Nº 115/2015-SEFAD

A Secretaria de Finanças e Administração, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 464/2013;

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 010/2015 de 07 de abril de 2015;

RESOLVE:

Nomear o Servidor **CARLOS ANTONIO NAZARIO DA SILVA**, matrícula nº 031820, portador do CPF nº 085.368.804-49, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotado na Secretaria de Finanças e Administração para exercer atividades como Fiscal do Contrato nº 023/2015 da empresa Via Lumens Áudio Vídeo e Informática Ltda. - EPP, a partir de 01 de setembro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2015.

Cumpra-se e
Publique-se.

Moreno, 14 de setembro de 2015.

MARIA GIVONETE DA SILVA LUBARINO
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:9F0E12CE

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIA Nº 116/2015-SEFAD

A Secretaria de Finanças e Administração, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 464/2013;

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 010/2015 de 07 de abril de 2015;

RESOLVE:

Nomear o Servidor **CARLOS ANTONIO NAZARIO DA SILVA**, matrícula nº 031820, portador do CPF nº 085.368.804-49, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotado na Secretaria de Finanças e Administração para exercer atividades como Fiscal do Contrato nº 024/2015 da empresa Alessandra Milani EPP, a partir de 01 de setembro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2015.

Cumpra-se e
Publique-se.

Moreno, 14 de setembro de 2015.

MARIA GIVONETE DA SILVA LUBARINO
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:D90DBE07

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIA Nº 117/2015-SEFAD

A Secretaria de Finanças e Administração, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 464/2013;

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 010/2015 de 07 de abril de 2015;

RESOLVE:

Nomear o Servidor **CARLOS ANTONIO NAZARIO DA SILVA**, matrícula nº 031820, portador do CPF nº 085.368.804-49, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotado na Secretaria de Finanças e Administração para exercer atividades como Fiscal do Contrato nº 025/2015 da empresa E. P. Cuzuol - ME, a partir de 01 de setembro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2015.

Cumpra-se e
Publique-se.

Moreno, 14 de setembro de 2015.

MARIA GIVONETE DA SILVA LUBARINO
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:1A0B6C64

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIA Nº 118/2015-SEFAD

A Secretaria de Finanças e Administração, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 464/2013;

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 010/2015 de 07 de abril de 2015;

RESOLVE:

Nomear o Servidor **CARLOS ANTONIO NAZARIO DA SILVA**, matrícula nº 031820, portador do CPF nº 085.368.804-49, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotado na Secretaria de Finanças e Administração para exercer atividades como Fiscal do Contrato nº 029/2015 da empresa Anderson Soares da Silva - ME, a partir de 01 de setembro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2015.

Cumpra-se e
Publique-se.

Moreno, 14 de setembro de 2015.

MARIA GIVONETE DA SILVA LUBARINO
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:39A3AD58

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIA Nº 119/2015-SEFAD

A Secretaria de Finanças e Administração, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 464/2013;

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 010/2015 de 07 de abril de 2015;

RESOLVE:

Nomear o Servidor **JOSENILDO ANDERSON DOS SANTOS ROSENDO**, matrícula nº 031814, portador do CPF nº 060.894.814-40, ocupante do cargo de Gerente de Patrimônio e Serviços, lotado na Secretaria de Finanças e Administração para exercer atividades como Fiscal do Contrato nº 038/2015 celebrado com o Sr. Moacyr Campelo Félix de Souza (Inventariante), a partir de 01 de setembro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2015.

Cumpra-se e
Publique-se.

Moreno, 14 de setembro de 2015.

MARIA GIVONETE DA SILVA LUBARINO
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:D994EBBF

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIA Nº 120/2015-SEFAD

A Secretaria de Finanças e Administração, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 464/2013;

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 010/2015 de 07 de abril de 2015;

RESOLVE:

Nomear o Servidor **JOSENILDO ANDERSON DOS SANTOS ROSENDO**, matrícula nº 031814, portador do CPF nº 060.894.814-40, ocupante do cargo de Gerente de Patrimônio e Serviços, lotado na Secretaria de Finanças e Administração para exercer atividades como

Fiscal do Contrato nº 039/2015 celebrado com o Sr. Almir Felix de Souza, a partir de 01 de setembro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2015.

Cumpra-se e
Publique-se.

Moreno, 14 de setembro de 2015.

MARIA GIVONETE DA SILVA LUBARINO
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:095D2888

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PORTARIA Nº 121/2015-SEFAD

A Secretaria de Finanças e Administração, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 464/2013;

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 010/2015 de 07 de abril de 2015;

RESOLVE:

Nomear o Servidor **JOSENILDO ANDERSON DOS SANTOS ROSENDO**, matrícula nº 031814, portador do CPF nº 060.894.814-40, ocupante do cargo de Gerente de Patrimônio e Serviços, lotado na Secretaria de Finanças e Administração para exercer atividades como Fiscal do Contrato nº 112/2013 da empresa JRT Comércio e Serviços de Telecomunicações Ltda - EPP, a partir de 01 de setembro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2015.

Cumpra-se e
Publique-se.

Moreno, 14 de setembro de 2015.

MARIA GIVONETE DA SILVA LUBARINO
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:4F79E6F7

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PORTARIA Nº 122/2015-SEFAD

A Secretaria de Finanças e Administração, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 464/2013;

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 010/2015 de 07 de abril de 2015;

RESOLVE:

Nomear o Servidor **JOSENILDO ANDERSON DOS SANTOS ROSENDO**, matrícula nº 031814, portador do CPF nº 060.894.814-40, ocupante do cargo de Gerente de Patrimônio e Serviços, lotado na Secretaria de Finanças e Administração para exercer atividades como Fiscal do Contrato nº 113/2013 da empresa Linkcon Ltda. - EPP, a partir de 01 de setembro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2015.

Cumpra-se e
Publique-se.

Moreno, 14 de setembro de 2015.

MARIA GIVONETE DA SILVA LUBARINO
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:4D7778FE

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PORTARIA Nº 123/2015-SEFAD

A Secretaria de Finanças e Administração, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 464/2013;

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 010/2015 de 07 de abril de 2015;

RESOLVE:

Nomear o Servidor **JOSENILDO ANDERSON DOS SANTOS ROSENDO**, matrícula nº 031814, portador do CPF nº 060.894.814-40, ocupante do cargo de Gerente de Patrimônio e Serviços, lotado na Secretaria de Finanças e Administração para exercer atividades como Fiscal do Contrato nº 009/2013 da empresa Citycar Locação de Veículos e Serviços Ltda. - EPP, a partir de 01 de setembro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2015.

Cumpra-se e
Publique-se.

Moreno, 14 de setembro de 2015.

MARIA GIVONETE DA SILVA LUBARINO
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:DCC1DA5C

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PORTARIA Nº 124/2015-SEFAD

A Secretaria de Finanças e Administração, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 464/2013;

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 010/2015 de 07 de abril de 2015;

RESOLVE:

Nomear o Servidor **SEVERINO GINO FARIAS**, matrícula nº 031811, portador do CPF nº 078.365.114-72, ocupante do cargo de Secretário Executivo de Execução Orçamentária e Financeira, lotado na Secretaria de Finanças e Administração para exercer atividades como Fiscal do Contrato nº 075/2013 da empresa Contagem Contabilidade e Assessoria em Gestão Pública Ltda., a partir de 01 de setembro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2015.

Cumpra-se e
Publique-se.

Moreno, 14 de setembro de 2015.

MARIA GIVONETE DA SILVA LUBARINO
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:125B265E

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PORTARIA Nº 125/2015-SEFAD

PORTARIA Nº 125/2015-SEFAD

A Secretaria de Finanças e Administração, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 464/2013;

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 010/2015 de 07 de abril de 2015;

RESOLVE

Nomear o Servidor **JOSENILDO ANDERSON DOS SANTOS ROSENDO**, matrícula nº 031814, portador do CPF nº 060.894.814-40, ocupante do cargo de Gerente de Patrimônio e Serviços, lotado na Secretaria de Finanças e Administração para exercer atividades como Fiscal do Contrato nº 039/2014 da Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios HAAG S/A, a partir de 01 de setembro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2015.

Cumpra-se e
Publique-se.

Moreno, 14 de setembro de 2015.

MARIA GIVONETE DA SILVA LUBARINO
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:2FB87D3A

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PORTARIA Nº 126/2015-SEFAD

A Secretaria de Finanças e Administração, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 464/2013;

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 010/2015 de 07 de abril de 2015;

RESOLVE:

Nomear a Servidora **DAYSEANNE DOLORES DO M. MONTEIRO**, matrícula nº 031803, portador do CPF nº 043.238.684-05, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos, para exercer atividades como Fiscal do Contrato nº 023/2014 da empresa Êxito Consultoria e Gestão Ltda. - EPP, a partir de 01 de setembro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2015.

Cumpra-se e
Publique-se.

Moreno, 14 de setembro de 2015.

MARIA GIVONETE DA SILVA LUBARINO
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:351BDF33

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 103/2015 PMO
CONCORRÊNCIA N° 004/2015 COPAL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

COPAL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PROCESSO LICITATÓRIO N° 103/2015 – PMO AVISO DE ADIAMENTO "SINE-DIE" CONCORRÊNCIA N° 004/2015. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia torna público que fica ADIADA "SINE-DIE" a sessão inaugural da licitação em epígrafe. Maiores informações na sede da UPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas.

Olinda, 17 de setembro de 2015.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA.
Presidente da COPAL/ Obras e Serviços de Engenharia

Publicado por:
Josilene da Silva
Código Identificador:AA3A33E3

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°027/2015 FMS TOMADA DE PREÇOS N° 001/2015 COPAL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N° 001/2015 P.L. nº 027/2015-FMS. A Secretaria de Saúde de Olinda torna público que Homologou e Adjudicou em 18 de Agosto do corrente ano, o objeto da Licitação em epígrafe, em primeiro lugar a empresa APTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.,que apresentou proposta no valor global de R$ 1.158.246,98 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos).

Olinda, 17 de setembro de 2015.

TEREZA MIRANDA.
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Josilene da Silva
Código Identificador:DE2709CA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2015 - FMS - COPAL/SAEDO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL No 027/2015 - SSO
LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – ME. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE

OLINDA. **Abertura: 05/10/2015 às 09:00 horas**. Os interessados poderão adquirir **Editais e Anexos**, ao custo de **R$ 5,00 (cinco reais),** importância essa não reembolsável, que deverá ser efetuada através de um comprovante de depósito na C/C: 10769-7, Ag.: 2365-5, Banco do Brasil, ou ainda, **gratuitamente** mediante o fornecimento de **CD, Pen Drive** ou por **E-mail.** Maiores informações na sede da UPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda à sexta-feira das **8:00 às 14:00** horas.

Olinda, 17 de setembro de 2015.

MICHELYNE MAJORE S. DE M. E SILVA
Pregoeira da COPAL/Saúde e Educação

Publicado por:
Paula Claudia Cunha da Silva
Código Identificador:431BCCA8

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2015 - PMO - COPAL/OUTROS-I

SEFAD - UPL - COPAL/OUTROS I
AVISO DE ANULAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015 SEPLAC

A Comissão Permanente para Assuntos de Licitação - COPAL/OUTROS I, comunica que, com base no **Art. 49**, **"caput"** da **Lei Federal no 8.666/93** e **suas alterações**, fica **ANULADA** a licitação em epígrafe.

Olinda, 17 de setembro de 2015

GUSTAVO DA SILVA CHAGAS
Presidente da COPAL/ Outros I

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:2EF031B1

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229/2015

Portaria nº 229/2015-GS/SEFAD

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, e tendo em vista o contido no art. 9º do Decreto Municipal nº 079/2000,

Considerando os convênios firmados entre as instituições, para consignação facultativa em folha de pagamento, referente ao valor retido ao Município para cobrir os custos operacionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que a partir de julho do corrente ano, a retenção monetária em favor do município seja de **R$ 3,15 (três reais e quinze centavos)** por consignados concedidos aos servidores do município de Olinda, excetuando-se as hipóteses descritas nos incisos III e V do art. 4º do referido Decreto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 29 de Junho de 2015.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Buarque de Lucena
Código Identificador:7402B317

SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA Nº 22 / 2015 / SO

Ementa: Substituir temporariamente o Presidente da Comissão Especial de Licitação, que tem sua composição elencada pela Portaria nº 01/2015/RET/SO.

A SECRETÁRIA DE OBRAS DE OLINDA, no uso das suas atribuições legais, com base no Decreto nº 014/2006, de 11 de Janeiro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Designar temporariamente a servidora e membro da CEL/SO, **MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA**, com matrícula sob nº 15.793-7, **como Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL/SO deste Município**, instituída através do Decreto nº 014/2006, objetivando substituir o servidor, **RICARDO ANTÔNIO DE BARROS LEITE**, com matrícula sob nº 15.909-3/1, pelo período compreendido em 08/09/2015 a 22/09/2015, em que o mesmo irá se encontrar em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Permanecem nas funções da CEL/OBRAS os demais membros desta comissão designados pela Portaria nº 01/2015/RET/SO, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco na data de 05/06/2015.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de sua assinatura.

Art. 5° Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Obras. Olinda, 08 de setembro de 2015.

HILDA WANDERLEY GOMES
Secretária de Obras do Município de Olinda

Publicado por:
Alexsandra Carla da Costa
Código Identificador:FA95FE20

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

- Processo Nº 039/2015
- Comissão: CPL
- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/015 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
- Objeto Nat.: Compras - Tipo: Menor preço por itens.
- Objeto Desc.: Aquisição de peças destinadas aos veículos das Secretarias deste Município de Paranatama/PE.
- Valor máximo aceitável R$ 352.493,67 (trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos)
- Local e data da sessão de abertura: Pref. De Paranatama, situada na Pça João Correia de Assis, 04, Centro, Paranatama, na sala da CPL**; Dia 30/09/2015, Horário:09 horas. Local:**.Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3787-1144 e email: paranatamalicitacao@gmail.com,no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira..

Paranatama, 17 de Setembro de 2015.

LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:81D00E5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 290/2015 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER a funcionária **TÂNIA MARIA DE NORONHA,** 03(três) meses de Licença Prêmio a que tem direito, por contar com mais de 20 (vinte) anos de serviços prestados a essa repartição pública municipal, a contar a partir de: 17/08/2015 a 13/11/2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/08/2015.

Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Setembro de 2015.

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:E9B35E35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 291/2015 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER a funcionária **MARIA DE LOURDES CAVALCANTE BARBOSA,** 01(um) mês de Licença Prêmio a que tem direito, por contar com mais de 10 (dez) anos de serviços prestados a essa repartição pública municipal, a contar a partir de: 01/09/2015 a 31/09/2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2015.

Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Setembro de 2015.

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:96AECE08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 292/2015 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao funcionário **LUÍS FERREIRA DA SILVA,** 03(três) meses de Licença Prêmio a que tem direito, por contar com mais de 20 (vinte) anos de serviços prestados a essa repartição pública municipal, a contar a partir de: 01/09/2015 a 30/12/2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2015.

Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Setembro de 2015.

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:7F9D56D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE - EXTRATO DE ADITIVO Nº 003-2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013. OBJETO: Aquisição de Cartuchos de Impressão, Tintas para Impressora, Serviços de Manutenção em Impressoras e Locação de 01 (uma) Máquina de Fotocópias. CONTRATADA: GENU INFORMATICA COMERCIO LTDA - ME, CNPJ sob o nº 00.435.706.0001-86, situada na Rua Dr. Lídio Paraíba, nº 189 - A, Centro, Pesqueira – PE. MODIFICAÇÕES: O presente termo aditivo prorroga por mais 04 (quatro) meses o fornecimento do objeto do contrato inicial, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93.

Pesqueira - PE, 27 de julho de 2014.

EVANDRO MAURO MACIEL CHACON
Prefeito

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:785C12AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE - EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013. OBJETO: Prestação de Serviços de Translado de Corpos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SASC. CONTRATADA: JOSÉ FLORIANO LOPES MORTUÁRIA - ME, CNPJ sob o nº 02.339.023/0001-50, sediada a Av. Dom Adalberto Sobral, nº 133, Prado, Pesqueira – PE. MODIFICAÇÕES: O presente termo aditivo prorroga por mais 03 (três) meses o fornecimento do objeto do contrato inicial, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93.

Pesqueira - PE, 27 de junho de 2014.

EVANDRO MAURO MACIEL CHACON
Prefeito

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:94EDA2B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013. OBJETO: Aquisição de Urnas Funerárias para atender

as Necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SASC. CONTRATADA: JOSÉ FLORIANO LOPES MORTUÁRIA - ME, CNPJ sob o nº 02.339.023/0001-50, sediada a Av. Dom Adalberto Sobral, nº 133, Prado, Pesqueira – PE. MODIFICAÇÕES: O presente termo aditivo prorroga por mais 03 (três) meses o fornecimento do objeto do contrato inicial, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93.

Pesqueira - PE, 27 de junho de 2014.

EVANDRO MAURO MACIEL CHACON
Prefeito

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:2C11589C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 043/2015

-Processo Nº: 043/2015.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 022/2015.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de 01 trator de esteira, novo, potencia mínima de 90 Hp de fabricação nacional para a Prefeitura Municipal de Pesqueira - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais).
Após o processamento do Pregão Presencial Nº 022/2015, comunica-se sua homologação e adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: GMP MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n° 06.196.577/0001-05.
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Praça Comendador José Didier, s/nº, Centro, Pesqueira - PE ou através do Fone/fax: 087-3835-8708, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 17 de Setembro de 2015.

EVANDRO MAURO MACIEL CHACON
Prefeito(*)

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:98E79415

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2015 PROCESSO Nº 023/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e GR INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVÉIS E INFORMATICA LTDA-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESTRUTURAÇÃO DE AMBIENTES, TAIS COMO ARMÁRIOS, CADEIRAS, NICHOS ETC, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, CAPS, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E VISA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015.
Valor total: R$ 10.160,00 (dez mil cento e sessenta reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 90
Unidade Orçamentária: 01
Atividade programática: 10.301.1001.1.32 (ATENÇÃO BÁSICA)
Atividade programática: 10.302.1002.1.34 (CAPS)
Atividade programática:
10.303.1003.1.37 (ASSIST. FARMACEUTICA)
Atividade programática: 10.305.1004.1.39 (VISA)
Elemento de despesa: 4.4.90.5200
Vigência: 31 de Dezembro de 2015
Celebração: 03 de setembro de 2015
Signatários: Secretário de Saúde, ELISABETE COSTA e a empresa GR INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVÉIS E INFORMATICA LTDA-ME, CNPJ: 11.543.636/0001-04, publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira – PE.

Em, **03 de setembro de 2015**

ELISABETE COSTA DE SOUZA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:CCCE9A67

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2015 PROCESSO Nº 023/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e ESCRITÓRIO E ARTE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESTRUTURAÇÃO DE AMBIENTES, TAIS COMO ARMÁRIOS, CADEIRAS, NICHOS ETC, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, CAPS, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E VISA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015.
Valor total: R$ 18.853,00 (dezoito mil oitocentos e cinquenta e três reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 90
Unidade Orçamentária: 01
Atividade programática: 10.301.1001.1.32 (ATENÇÃO BÁSICA)
Atividade programática: 10.302.1002.1.34 (CAPS)
Atividade programática:
10.303.1003.1.37 (ASSIST. FARMACEUTICA)
Atividade programática: 10.305.1004.1.39 (VISA)
Elemento de despesa: 4.4.90.5200
Vigência: 31 de Dezembro de 2015
Celebração: 03 de setembro de 2015
Signatários: Secretário de Saúde, ELISABETE COSTA e a empresa ESCRITÓRIO E ARTE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA-ME, CNPJ: 10.372.487/0001-97, publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira – PE.

Em, 03 de setembro de 2015

ELISABETE COSTA DE SOUZA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:287081A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2015 PROCESSO Nº 023/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e CLICK STORE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESTRUTURAÇÃO DE AMBIENTES, TAIS COMO ARMÁRIOS, CADEIRAS, NICHOS ETC, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, CAPS, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E VISA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015.
Valor total: R$ 21.427,00 (Vinte e um mil quatrocentos e vinte e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 90
Unidade Orçamentária: 01
Atividade programática: 10.301.1001.1.32 (ATENÇÃO BÁSICA)
Atividade programática: 10.302.1002.1.34 (CAPS)
Atividade programática:
10.303.1003.1.37 (ASSIST. FARMACEUTICA)

Atividade programática: 10.305.1004.1.39 (VISA)
Elemento de despesa: 4.4.90.5200
Vigência: 31 de Dezembro de 2015
Celebração: 03 de setembro de 2015
Signatários: Secretário de Saúde, ELISABETE COSTA e a empresa CLICK STORE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS Ltda, CNPJ: 07.102.549/0001-36, publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira – PE.

Em, **03 de setembro de 2015**

ELISABETE COSTA DE SOUZA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:5F6FF03A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2015 PROCESSO Nº 024/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e CESPAM – Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal Ltda
OBJETO: *SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015.*
Valor total: R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 90
Unidade Orçamentária: 01
Atividade programática: 10.301.1005.2.79 (FMS)
Elemento de despesa: 3.3.90.35.00
Vigência: 31 de Dezembro de 2015
Celebração: 03 de setembro de 2015
Signatários: Secretário de Saúde, ELISABETE COSTA e a empresa CESPAM – Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal Ltda, CNPJ: 69.908.994/0001-45, publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira – PE.

Em, 03 de setembro de 2015

ELISABETE COSTA DE SOUZA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:36C92BB4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2015 PROCESSO Nº 009/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e LUCÉLIA DE LIMA CAVALCANTI- ME
OBJETO: *AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, TAIS COMO CPU, MONITORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORA, TECLADOS, ETC, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, PACS, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E CAPS E ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2015.*
Orgão 90
Unidade Orçamentária: 01
Atividade programática: 10.301.1001.1.32 (AB/PACS);
10. 305.1004.1.39 (Vigilância em Saúde;
10. 302.1002.1.34 (CAPS/HLP)
10. 303.1003.1.37 (Assist. farmacêutica)
Valor total de R$ 78.479,00 (setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e nove reais)
Vigência: 31 de Dezembro de 2015
Celebração: 01 de junho de 2015
Signatários: Secretário de Saúde, ELISABETE COSTA e a empresa LUCÉLIA DE LIMA CAVALCANTI- ME - CNPJ: 09388939-0001-03, publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira – PE.

Em, 01 de junho de 2015

ELISABETE COSTA DE SOUZA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:508CC025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2015 PROCESSO Nº 010/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e DROGAMÉDICA HELIÓPOLIS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AOS PACIENTES INTERNOS E EM CARÁTER EMERGENCIAL QUE NECESSITAM DOS SERVIÇOS DESTE HOSPITAL DR. LÍDIO PARAÍBA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2015.
Valor total: R$ 143.087,00 (Cento e quarenta e três mil e oitenta e sete reais).
Atividade programática: 10.302.1002.2.71 – (HLP)
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Vigência: 31 de Dezembro de 2015
Celebração: 03/06/2015
Signatários: Secretário de Saúde, ELISABETE COSTA e a empresa DROGAMÉDICA HELIÓPOLIS LTDA, CNPJ: 70.220.801/0001-48, publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira – PE.
Em, 03 DE JUNHO 2015

ELISABETE COSTA DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:4B894182

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2015 PROCESSO Nº 010/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e PHARMAPLUS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AOS PACIENTES INTERNOS E EM CARÁTER EMERGENCIAL QUE NECESSITAM DOS SERVIÇOS DESTE HOSPITAL DR. LÍDIO PARAÍBA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2015.
Valor total: R$ 32.078,86 (Trinta e dois mil e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos).
Atividade programática: 10.302.1002.2.71 – (HLP)
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Vigência: 31 de Dezembro de 2015
Celebração: 03/06/2015
Signatários: Secretário de Saúde, ELISABETE COSTA e a empresa PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043-0001-52, publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira – PE.
Em, 03 DE JUNHO 2015

ELISABETE COSTA DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:10F2814B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2015 PROCESSO Nº 008/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS: DAYSIANE FÉLIX GOMES DOS SANTOS COM. E SERVIÇOS – EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO A HIGIENIZAÇÃO PESSOAL DE AMBIENTE DE TRABALHO, DESCARTAVEIS PARA ATENÇÃO BÁSICA E CAPS HOSPITAL DR. LÍDIO PARAÍBA,PARA ESTA SECRETARIA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2015.
Valor total: de R$ R$ 65.991,61 (sessenta e cinco mil novecentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos).
Órgão: 90
Unidade: 01
Função: 10
Subfunção/programação: 302.1002.2.71 (HLP/CAPS)
Subfunção/programação: 301.1001.2.70 (A.B.)
Despesa: 3.3.90.30.00 (HLP/CAPS/A.B.)
Vigência: 31 de Dezembro de 2015
Celebração: 01/06/2015
Signatários: Secretário de Saúde, ELISABETE COSTA e a empresa: DAYSIANE FÉLIX GOMES DOS SANTOS COM. E SERVIÇOS – EPP CNPJ Nº 12.033.729/0001-43,, publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira – PE.

Em, 01 DE JUNHO 2015

ELISABETE COSTA DE SOUZA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:D6B07972

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2015 PROCESSO Nº 008/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS : MARCUS ALAN MELO DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO A HIGIENIZAÇÃO PESSOAL DE AMBIENTE DE TRABALHO, DESCARTAVEIS PARA ATENÇÃO BÁSICA E CAPS HOSPITAL DR. LÍDIO PARAÍBA,PARA ESTA SECRETARIA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2015.
Valor total: R$ 93.904,00 (noventa e três mil novecentos e quatro reais).
Órgão: 90
Unidade: 01
Função: 10
Subfunção/programação: 302.1002.2.71 (HLP/CAPS)
Subfunção/programação: 301.1001.2.70 (A.B.)
Despesa: 3.3.90.30.00 (HLP/CAPS/A.B.)
Vigência: 31 de Dezembro de 2015
Celebração: 01/06/2015
Signatários: Secretário de Saúde, ELISABETE COSTA e a empresa: MARCUS ALAN MELO DOS SANTOS CNPJ 11.462.102/0001-45, publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira – PE.

Em, 01 DE JUNHO 2015

ELISABETE COSTA DE SOUZA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:F81C2C88

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2015 PROCESSO Nº 008/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS: ODONTO HOSPITALAR LTDA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO A HIGIENIZAÇÃO PESSOAL DE AMBIENTE DE TRABALHO, DESCARTAVEIS PARA ATENÇÃO BÁSICA E CAPS HOSPITAL DR. LÍDIO PARAÍBA,PARA ESTA SECRETARIA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2015.
Valor total: de R$ 195.635,90 (cento e noventa e cinco mil seiscentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).
Órgão: 90
Unidade: 01
Função: 10
Subfunção/programação: 302.1002.2.71 (HLP/CAPS)
Subfunção/programação: 301.1001.2.70 (A.B.)
Despesa: 3.3.90.30.00 (HLP/CAPS/A.B.)
Vigência: 31 de Dezembro de 2015
Celebração: 01/06/2015
Signatários: Secretário de Saúde, ELISABETE COSTA e a empresa: ODONTO HOSPITALAR LTDA ME CNPJ Nº 03.284.928/0001-33, publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira – PE.
Em, 01 DE JUNHO 2015

ELISABETE COSTA DE SOUZA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:73C5B09F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2015 PROCESSO Nº 007/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO NITROSO E AR COMPRIMIDO GASOSO E MEDICINAL, ENVAZADOS EM CILINDROS PARA O FORNECIMENTO DO HOSPITAL DR. LÍDIO PARAÍBA, ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2015.
Valor total: de R$ 174.200,00 (cento e setenta e quatro mil, duzentos reais).
Função: 10
Subfunção/programação: 302.1002.2.71 (HLP)
Despesa: 3.3.90.30.00 (HLP)
Vigência: 31 de Dezembro de 2015
Celebração: 03 de junho de 2015
Signatários: Secretário de Saúde, ELISABETE COSTA e a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 24.380.578/0020-41, publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira – PE.
Em, 03 de junho de 2015

ELISABETE COSTA DE SOUZA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:F359327C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CHAMADA PUBLICA 001/2015

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2015
Em observância à Lei n° 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução CD/ FNDE n° 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução FNDE Nº 04/2015, estamos convidando agricultores familiares e empreendedores familiares rurais. Pessoa física e/ou jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios para atender ao programa PNAE, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de chamada pública nº 01/2015, disponível pessoalmente na sala da CPL, com endereço na Praça Estácio Coimbra, nº 359, centro, Ribeirão/PE, Fone: 3671 1305. **Valor R$ 222.691,44 (duzentos e vinte e dois mil seiscentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos) Data de Recebimento das Propostas, Abertura e Disputa: 08.10.2015**

Ribeirão, 17.09.2015.

ROMEU JACOBINA DE FIGUEIREDO
Prefeito.

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:1986AEA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 380-B/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: LAYANE DE LIMA BARROS – CPF N°090.476.774-74
OBJETO: PESSOA FISICA DE EDUCADORES SOCIAIS E COORDENADOR PEDAGÓGICO ESPECIFICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA AABB COMUNIDADE
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°053/2015
VALOR: R$ 749,00
VIGÊNCIA: ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2015
DATA: 23 DE JULHO DE 2015

Publicado por:
Daisy Luana da Silva Santos
Código Identificador:1D772997

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 380-A/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: CARIOLANDO GOMES BEZERRA – CPF N°044.133.104-11
OBJETO: PESSOA FÍSICA DE EDUCADORES SOCIAIS E COORDENADOR PEDAGÓGICO ESPECIFICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA AABB COMUNIDADE
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°053/2015
VALOR: R$ 749,00
VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015
DATA: 23 DE JULHO DE 2015

Publicado por:
Daisy Luana da Silva Santos
Código Identificador:C146DAD7

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 380/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: PAULO ROBERTO ALVES LANCHONETE-ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFEIÇÕES PARA A EQUIPE DE SAÚDE DA UNIDADE OESTE (URI/NEGREIRO)
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°110/2015
VALOR: R$ 10.900,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 23 DE JULHO DE 2015

Publicado por:
Daisy Luana da Silva Santos
Código Identificador:68233DBA

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 379/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: MARINALVA DA SILVA BARROS FREIRE – ME – CNPJ N°03.455.980/0001-05
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULO PARA 15 PESSOAS A CIDADE DE CALUMBI, PARA PARTICIPAR DA OFICINA DE MONITORAMENTO DOS GTIS.
MODALIDADE: DISPENSA N°045/2015
VALOR: R$ 760,00
VIGÊNCIA: 30 DIAS
DATA: 23 DE JULHO DE 2015

Publicado por:
Daisy Luana da Silva Santos
Código Identificador:1B979500

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 378-E/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: EMANUEL MESSIAS C. DE MORAES LOCAÇÕES – ME – CNPJ N°19.827.307/0001-99
OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE VAQUEIROS PARA A 45ª MISSA DO VAQUEIRO.
MODALIDADE: DISPENSA N°060/2015
VALOR: R$ 1.170,00
VIGÊNCIA: DURANTE O EVENTO DIA 26 JULHO DE 2015
DATA: 23 DE JULHO DE 2015

Publicado por:
Daisy Luana da Silva Santos
Código Identificador:108FD7D6

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 378-D/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: J N CONSTRUTORA LTDA – ME – CNPJ N°21.641.207/0001-15
OBJETO: FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GELO BAIANO EM VIAS PÚBLICAS DA CIDADE DE SALGUEIRO/PE
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°098/2015
VALOR: R$ 9.690,00
VIGÊNCIA: 60 DIAS
DATA: 23 DE JULHO DE 2015

Publicado por:
Daisy Luana da Silva Santos
Código Identificador:B61E431D

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 378-C/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: CM BEZERRA GONDIM ME – CNPJ N°12.639.623/0001-98
OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO A FIM DE DAR SUPORTE A EVENTUAIS REPAROS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°076/2015 ITENS: 2, 5, 7, 10, 11, 14, 19, 22, 25, 29, 31, 33, 35, 39, 42, 43, 46, 47, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 61, 63, 65, 66, 69, 71, 74, 77, 79, 84, 86, 87, 91, 98, 102, 107, 113, 115, 116, 118, 120, 122, 123, 125.
VALOR: R$ 18.993,10
VIGÊNCIA: 06 MESES
DATA: 23 DE JULHO DE 2015

Publicado por:
Daisy Luana da Silva Santos
Código Identificador:85075D77

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 378-B/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: CONSTRUÁCIO COMÉRCIO LTDA – CNPJ N°41.242.827/0001-99
OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO A FIM DE DAR SUPORTE A EVENTUAIS REPAROS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°076/2015 ITENS: 1, 3, 4, 6, 8, 9, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 32, 34, 36, 37, 38, 40, 41, 44, 45, 48, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 62, 64, 67, 68, 70, 72, 73, 75, 76, 78, 80, 81, 82, 83, 85, 88, 89, 90, 92, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 117, 119, 121, 124.
VALOR: R$ 47.045,79
VIGÊNCIA: 60 MESES
DATA: 23 DE JULHO DE 2015

Publicado por:
Daisy Luana da Silva Santos
Código Identificador:26A6202D

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 377-G/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: MARIA DE LOURDES SANTOS SIQUEIRA DE MIRANDA – CPF N°868.613.954-04
OBJETO: CONTRATO DE DIREITO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA AS FUNÇÕES DE PROFESSOR (A) PARA A ESCOLA MARIA NILZA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
MODALIDADE: PROCESSO SELETIVO N°004/2014 EDITAL 001/2014
VALOR: R$ 1.553,10
VIGÊNCIA: ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2015
DATA: 21 DE JULHO DE 20105

Publicado por:
Daisy Luana da Silva Santos
Código Identificador:E32F60BE

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 377-F/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: LAURINETE EDUARDA DA SILVA – CPF N°021.313.724-00
OBJETO: CONTRATO DE DIREITO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA AS FUNÇÕES DE PROFESSOR (A) PARA A ESCOLALETÍCIADE ALENCAR ROZA E DANTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
MODALIDADE: PROCESSO SELETIVO N°004/2014 EDITAL 001/2014
VALOR: R$ 1,273,03
VIGÊNCIA: ATÉ 29 DE OUTUBRO 2015
DATA: 21 DE JULHO DE 2015

Publicado por:
Daisy Luana da Silva Santos
Código Identificador:178DF480

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 377-H/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: MARLENE MARIA DA COSTA SOUZA – CPF N°007.891.174-52
OBJETO: CONTRATO DE DIREITO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA AS FUNÇÕES DE PROFESSOR (A) PARA A ESCOLA BALDUÍNO GOMES DE SÁ DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
MODALIDADE: PROCESSO SELETIVO N°004/2014 EDITAL 001/2014
VALOR: R$ 1.273,03
VIGÊNCIA: ATÉ 30 DE DEZEMBRO DE 2015
DATA: 21 DE JULHO DE 2015

Publicado por:
Daisy Luana da Silva Santos
Código Identificador:345C7380

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 377-E/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: NATANAELY GOMES DA SILVA – CPF N°071.996.584-51
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO NA ESCOLA ALBERTO SOARES COM A FINALIDADE DE RECEBER TREINAMENTO, COMPLEMENTANDO E CONSOLIDANDO VANTAGENS NA PRÁTICA, OS ENSINAMENTOS TEÓRICOS DE ENSINOS.
MODALIDADE: ESTÁGIO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO
VALOR: R$ 630,40
VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015
DATA: 21 DE JULHO DE 2015

Publicado por:
Daisy Luana da Silva Santos
Código Identificador:21989D43

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 377-C/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: JOSENILSON DA SILVA – CNPJ N°21.821.330/0001-18

OBJETO: SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, PLANEJAMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE CULTURA EM GERAL DURANTE O ANO DE 2015 PARA A CASA DE CULTURA.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°090/2015 ITENS: 02 E 03
VALOR: R$ 26.294,40
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 21 DE JULHO DE 2015

Publicado por:
Daisy Luana da Silva Santos
Código Identificador:A7113CB2

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 377-B/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: EVILEUZA MARTINS VIEIRA DE SOUZA – ME – CNPJ N°17.024.102/0001-40
OBJETO: OFICINA DE MAPEAMENTO DE ÁREA DE RISCO PARA AS MULHERES E PROPOSIÇÃO DE POLITICAS DE SEGURANÇAS.
MODALIDADE: DISPENSA N°052/2015
VALOR: R$ 1.600,00
VIGÊNCIA: 30 DIAS
DATA: 21 DE JULHO DE 2015

Publicado por:
Daisy Luana da Silva Santos
Código Identificador:00EEF77A

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 377-A/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: GT CAVALCANTE EIRELLI ME – CPNJ N°15.189.169/0001-09
OBJETO: ALIMENTOS NÃOPERECÍVEIS-GÊNEROSSECOS E GULOSEIMAS, PARA ATENDER AS EVENTUAIS E FUTURAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N°005/20105 ITENS: 30,52,53,57.
VALOR: R$ 145.438,00
VIGÊNCIA: 04 MESES
DATA: 21 DE JULHO DE 2015

Publicado por:
Daisy Luana da Silva Santos
Código Identificador:CAF86A82

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 378/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: CARUAR HOME CENTER LTDA EPP – CNPJ N°15.825.844/0001-49
OBJETO: COMPRA DE CAIXA D'ÁGUADE POLIETILENO DE 1000 LITROS
MODALIDADE: DISPENSA N°057/2015
VALOR: R$ 554,16
VIGÊNCIA: 30 DIAS
DATA: 23 DE JULHO DE 2015

Publicado por:
Daisy Luana da Silva Santos
Código Identificador:DD0070B8

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 335/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2015

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 335/2015 – Pregão Presencial n° 156/2015. Objeto Contratação de empresa para a execução dos serviços de Reforma e adequação da caixa d'água da Escola Dr. Severino Alves de Sá. Natureza do Objeto: Serviços. Data de Abertura: 01/10/2015 às 08:00hs. Valor máximo aceitável: 41.800,49. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou
no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 17 de setembro de 2015

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:8767C785

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 336/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N° 157/2015

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 336/2015 – Pregão Presencial n° 157/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de Buffet para fornecimento de coquetel na solenidade de entrega da premiação do 5º Concurso Literário realizado pela Biblioteca Pública Municipal Francisco. Natureza do Objeto: Serviço. Data de Abertura: 01/10/2015 às 10h00. Valor máximo aceitável: R$ 1.500,00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070

Salgueiro/PE, 17 de Setembro de 2015.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Jéssica Aline da Silva
Código Identificador:6547D30A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015
NATUREZA: Serviços
COMISSÃO: Comissão Especial

O Município de Sanharó, Estado de Pernambuco, torna público que fará realizar através da Prefeitura Municipal, sediada na Rua Major Sátiro, 219- Centro - Sanharó - PE, às **10:30 h do dia 19 de outubro de 2015**, licitação modalidade Chamada Pública, cujo Objeto é: selecionar instituição de natureza privada incumbida regimentalmente ou estatutariamente da pesquisa, do ensino, ou do desenvolvimento institucional, que detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos; atendidas as condições mínimas de participação estabelecidas no instrumento de Edital, visando à execução e coordenação de a prestação de serviços técnicos profissionais especializados para a realização de Concurso Público de Provas e/ou Provas e Títulos, para provimento de vagas em diversos cargos que integram o quadro de pessoal permanente do Município de Sanharó – PE. **Informações** na sala da CPL, sita à Rua Major Sátiro, 219 – Centro, nesta cidade no horário das 08:00 às 13:00h, ou através de solicitação pelo: email: cplsanharo@hotmail.com.

ALEXANDRE ANTÔNIO CARACIOLO ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Fernanda Cordeiro Leite
Código Identificador:59C911B6

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

TIPO: **AVISO DE LICITAÇÃO**
PROCESSO Nº 042/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2015
NATUREZA DO OBJETO: **Serviço**
COMISSÃO: **Pregoeira e Equipe de Apoio**
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 219.871,21 (duzentos e dezenove mil oitocentos e setenta e um reais e vinte e um centavos)**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Major Sátiro, 219 - Centro - Sanharó - PE, às 10:00 horas do dia 05 de Outubro de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa visando o fornecimento de seguros veicular para os diversos veículos pertencentes a frota do muni. Recursos: previstos no orçamento vigente.
Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Municipal nº 015/2005.
Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (87) 3836-1156.
Email: cplsanharo@hotmail.com

Sanharó - PE, 11 de Setembro de 2015

NATHÁLIA FERNANDA CORDEIRO LEITE
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nathalia Fernanda Cordeiro Leite
Código Identificador:CA4D447D

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

TIPO: **AVISO DE LICITAÇÃO**
PROCESSO Nº 043/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2015
NATUREZA DO OBJETO: **Compras**
COMISSÃO: **Pregoeira e Equipe de Apoio**
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 57.320,00 (cinqüenta e sete mil trezentos e vinte reais)**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Major Sátiro, 219 - Centro - Sanharó - PE, às 09:00 horas do dia 02 de Outubro de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição de água potável para abastecimento das Escolas Rurais e Urbanas do Município de Sanharó.
Recursos: previstos no orçamento vigente.
Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Municipal nº 015/2005.
Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (87) 3836-1156.
Email: cplsanharo@hotmail.com

Sanharó - PE, 16 de Setembro de 2015

NATHÁLIA FERNANDA CORDEIRO LEITE
Pregoeira Oficia

Publicado por:
Nathalia Fernanda Cordeiro Leite
Código Identificador:6EDCDE4F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DE METAS FISCAIS

A Prefeitura Municipal de Sanharó, no uso de suas atribuições e em atendimento a Lei nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislação pertinente, faz saber a quem interessar possa, especialmente aos cidadãos sanharoenses maiores de 16 anos de idade, que fará realizar Audiência Pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais referente ao **2º quadrimestre de 2015**.

A Audiência Pública acontecerá no seguinte local, data e horário:

Local: Câmara Municipal de Vereadores
Praça Prefeito Antônio Cordeiro de Souza, Centro – Sanharó/PE
Data: 30/09/2015
Horário: 09:00

Sanharó, 17 de Setembro de 2015.

FERNANDO EDIER DE ARAÚJO FERNANDES
Prefeito

ALEXANDRE ANTONIO CARACIOLO
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:D91F8DEF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E COMUNICADO

PROCESSO 023/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

O Pregoeiro do Município de São Caetano/PE torna público que após a análise técnica das propostas de preços das empresas participantes, foram classificadas apenas as empresas: **COOPTRANSC – Cooperativa de Transporte de São Caetano e Região - CNPJ N° 10.564.563/0001-66, Planalto Pajeu Empreendimentos Ltda EPP - CNPJ N° 10.565.011/0001-72 e Viação Tabosa Ltda - CNPJ N° 11.402.443/0001-25**. Ficam convocadas as empresas participantes do Pregão supramencionado para comparecerem a sessão de continuação que ocorrerá no dia 22/09/2015 às 09:00 horas na sala de reuniões da CPL. As razões que motivaram o julgamento encontram-se a disposição dos interessados junto a CPL, sito à Praça Josué Gomes, s/n - Centro, São Caetano/PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

São Caetano, 17 de setembro de 2015.

ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Alexandre Martins da Silva
Código Identificador:38BF024B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
DECISÃO

Processo em Referência n.º.: *20051/2015 - Ata de Registro de Preços n.º. 006/2015*
Assunto: *Recurso Administrativo*
Interessado: *Drogafonte Medicamentos e Material Hospitalar*

Nos termos do Parecer de fls. 49/58, da lavra da Consultoria Jurídica deste Gabinete, nego provimento ao Recurso Administrativo.
Ex Ofício, considerando o princípio da razoabilidade e o da proporcionalidade, decido por reduzir para 1% (um por cento) a pena do Item 1º da Decisão Administrativa; bem como revogar a sanção de suspensão temporária do direito de participar de licitação nesta Prefeitura, aplicada a Recorrente no item 2º da Decisão recorrida.

Autue-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

São José do Egito (PE), em 16/09/2015.

ROMÉRIO AUGUSTO GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Carla Andrea Farias dos Santos
Código Identificador:BD7B5208

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE FINANÇAS
JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO–CPL
JULGAMENTO DE PROPOSTA
CARTA-CONVITE 026/2015 – PL N.º 053/2015 –
A Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento referente as planilhas das empresas participantes do processo licitatório acima epigrafado. Empresa**: PONTUALIDADE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**., com proposta no valor global de **R$ 107.724,64 (cento e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos**); **2) RB SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**., ., com proposta no valor global de **R$ 108.966,88 (cento e oito mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos); 3) CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA**., com proposta no valor global de **R$ 108.547,36 (cento e oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos) e 4) MANOEL MIGUEL DOS ANJOS NETO SERVIÇOS - ME**., com proposta no valor global de **R$ 99.886,36 (noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos).** Será observado o prazo recursal de 02 dias úteis e caso não haja interposição de recurso a Comissão de Licitação declara como vencedora do certame a empresa **4) MANOEL MIGUEL DOS ANJOS NETO SERVIÇOS - ME** com proposta no valor global de **R$ 99.886,36 (noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos**.

São Lourenço da Mata, 17/09/2015.

HELINI MARIA LIRA DA SILVA
Presidente da CPLOSE.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:8E671B28

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DI 012/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO–CPL
EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA POR VALOR Nº 012/2015- PL 057/2015 CONT. Nº 043/2015 – OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Locação de PC Hidráulica para Executar Corte de Picarete para Recuperação de Estradas Rurais do Município de São Lourenço da Mata/PE. Contratada: RB SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ: 19.454.668/0001-37, Valor R$ 14.263,92, prazo de execução: 30 dias,

São Lourenço da Mata, 17/09/2015.

TARCÍSIO CRUZ MUNIZ
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:D1E44FCA

SECRETARIA DE FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DI 012/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO–CPL
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
Homologação do PL Nº 057/2015 – Dispensa por Valor 012/2015, Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Locação de PC Hidráulica para Executar Corte de Picarete para Recuperação de Estradas Rurais do Município de São Lourenço da Mata/PE. Contratada: RB SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ: 19.454.668/0001-37, Valor R$ 14.263,92, prazo de execução: 30 dias,

São Lourenço da Mata, 17/09/2015.

TARCÍSIO CRUZ MUNIZ
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:5570B625

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 38/2015 - MODALIDADE/Nº.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2015

- Objeto Nat.: Serviços.

- Objeto Descr.: **Prestação de serviços de ministração de aulas de música, conforme termo de referencia**.

- Valor Máximo Aceitável: R$ 33.399,96 (trinta e três mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

- Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL no prédio sede da Prefeitura – Margens da PE-89, s/n, Centro, São Vicente Férrer – PE; 30/09/2015; Horário: 09:00h.

- Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: 81 3655-1223, no horário das 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

São Vicente Férrer, 17 de setembro de 2015.

JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:EFA2449B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO DO EDITAL 02/2015

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO, CONFORME EDITAL 02/2015

CARGO MOTORISTA DE CAMINHÃO PIPA

Colocação	Nome do Candidato	Nota	Data de Nascimento
01	Lúcio Parcely Callou Mendes	60	13/04/1981
02	Fabiano Antonio de Lima	60	26/02/1982

03	Osmar Freire de Menezes	60	09/01/1984
04	Acácio de Sá Araújo	60	03/07/1988

* Os candidatos classificados serão submetidos à avaliação prático-profissional, no dia 25/09, com inicio às 08:00 horas no Pátio do CEASA, conforme item 4.1 do edital.

* Os demais candidatos inscritos no processo seletivo não alcançaram a nota mínima de 50 pontos, conforme item 4.2.5 do edital.

CARGO CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Colocação	Nome do Candidato	Nota	Data de Nascimento
01	Osmir Renato da Silva	60	19/04/1979
02	Marcos Giomar Rodrigues	50	01/07/1978

* Os candidatos classificados serão submetidos à avaliação prático-profissional, no dia 25/09, com inicio às 08:00 horas no Pátio do CEASA, conforme item 4.1 do edital.

* Os demais candidatos inscritos no processo seletivo, foram eliminados por não apresentaram certificado de conclusão de curso exigido no item 3.4, alínea "f" do edital.

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:AAC2EF44

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARETAMA, O SR. EDVAN CESAR PESSOA DA SILVA, no uso de suas atribuições municipais e constitucionais, decide REVOGAR **O PROCESSO LICITATÓRIO DE N. 032/2015, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO DE N. 002/2015**, que tem como objeto a contratação de empresa para manutenção, operação, alteração e ampliação da infra-estrutura do sistema de iluminação pública municipal, inclusive com o fornecimento dos materiais correlatos necessários à gestão dos serviços, pelos seguintes fatos abaixo elencados:

1º - CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

3º - CONSIDERANDO que os valores previstos na planilha para instauração do procedimento licitatório foram orçados em valores exorbitantes e incongruentes com a possibilidade financeira da Administração Pública Municipal.

4º - CONSIDERANDO que não houve adequação temporária aos preços e compatibilidades financeiras, portanto, em razão dos argumentos apresentados, **REVOGA-SE PROCESSO LICITATÓRIO DE N. 032/2015, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO DE N. 002/2015.**

Tuparetama dia 16 de Setembro de 2015

EDVAN CESAR PESSOA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Jose Silva Pessoa
Código Identificador:836242DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2011

1º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 153/2011
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 351/2011
MODALIDADE: Dispensa Nº 131/2011
CONTRATADA: AGNUS TAVARES DE MELO
CPF/MF: 833.970.194-00
OBJETO: Termo aditivo de Renovação (com reajuste), alteração do locador e alteração do item 8.1 da cláusula oitava do Contrato nº 153/2011, cujo objeto contratual é a locação de imóvel situado à Rua do Cajueiro, n° 278, Centro, Paulista/PE (Térreo), por solicitação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, para funcionar a Assistência Judiciária do Município do Paulista, que renova a vigência do citado instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de outubro de 2012, bem como reajusta o seu valor, acrescendo à importância mensal de R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais) o valor de R$ 197,71 (cento e noventa e sete reais e setenta e um centavos), representando o total mensal de R$ 2.647,71 (dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos) devidamente reajustado de acordo com o IGPM de aluguel, tendo como fundamento sua cláusula terceira e sexta. Altera também o Locador do contrato nº 153/2011, passando do Sr. Claudionor Dantas Machado para o Sr. Agnus Tavares de Melo em virtude da transferência do imóvel situado à Rua do Cajueiro, n° 278, Centro, Paulista/PE, conforme certidão do 1º Serviço Notarial e Registral de Paulista/PE anexa a este Termo, e acresce ao item 8.1 da cláusula oitava do contrato nº 153/2011 a seguinte obrigação: a responsabilidade com o pagamento das despesas de água e energia elétrica.
VALOR TOTAL: R$ 31.772,52 (trinta e um mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)
NOTA DE EMPENHO: 2012-03157-00-2
FONTE: 01
ASSINATURA: 04/10/2012

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:2832505E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2011

2º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 153/2011
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 351/2011
MODALIDADE: Dispensa Nº 131/2011
CONTRATADA: AGNUS TAVARES DE MELO
CPF/MF: 833.970.194-00
OBJETO: Termo aditivo de renovação (prazo e valor) ao Contrato nº 153/2011, referente ao contrato de locação de imóvel situado à Rua do Cajueiro, n° 278, Centro, Paulista/PE (Térreo), por solicitação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, para funcionar a Assistência Judiciária do Município do Paulista, que prorroga o prazo de vigência do citado instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, contado de 07 de outubro de 2013 a 06 de outubro de 2014, bem como reajusta o seu valor, acrescendo à importância mensal de R$ 2.647,71 (dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos) a quantia de R$ 101,96 (cento e um reais e noventa e seis centavos), totalizando o valor mensal de R$ 2.749,67 (dois mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos), devidamente reajustado com base no IGP-M, e perfazendo um valor total ao período mencionado de R$ 32.996,04 (trinta e dois mil e novecentos e noventa e seis reais e quatro centavos), tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sexta.
VALOR TOTAL: R$ 32.996,04 (trinta e dois mil e novecentos e noventa e seis reais e quatro centavos)
NOTA DE EMPENHO: 2013-04976-00-9
FONTE: 01
ASSINATURA: 30/09/2013

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:F9D768A7

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2011

3º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 153/2011
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 351/2011
MODALIDADE: Dispensa Nº 131/2011
CONTRATADA: AGNUS TAVARES DE MELO
CPF/MF: 833.970.194-00
OBJETO: Termo aditivo de valor (reequilíbrio financeiro) ao Contrato nº 153/2011, referente ao contrato de locação de imóvel situado à Rua do Cajueiro, n° 278, Centro, Paulista/PE (Térreo), por solicitação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, para funcionar a Assistência Judiciária do Município do Paulista, que reajusta à importância mensal de R$ 2.749,67 (dois mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos) o valor de R$ 1.750,33 (um mil setecentos e cinquenta reais e trinta e três centavos), totalizando o valor mensal de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), devidamente reajustado com base no arbitramento de aluguel, emitido no dia 25 de abril de 2014, e autorizações contidas nos pareceres nº 340/2014 e 085/2014, expedidos, respectivamente, pela Diretoria de Pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Procuradoria Geral e perfazendo um valor total até o término da vigência deste contrato de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sexta.
VALOR TOTAL: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)
NOTA DE EMPENHO: 2014-03483-00-0
FONTE: 10000
ASSINATURA: 08/07/2014

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:4DEC3964

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2011

4º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 153/2011
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 351/2011
MODALIDADE: Dispensa Nº 131/2011
CONTRATADA: AGNUS TAVARES DE MELO
CPF/MF: 833.970.194-00
OBJETO: Termo aditivo de prazo e valor ao Contrato nº 153/2011, referente ao contrato de locação de imóvel situado à Rua do Cajueiro, n° 278, Centro, Paulista/PE (Térreo), por solicitação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, para funcionar a Assistência Judiciária do Município do Paulista, que prorroga o valor mensal de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), perfazendo um valor total de R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mi reais) e prorrogado o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados de 07 de outubro de 2014 a 06 de outubro de 2015, tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sexta.
VALOR TOTAL: R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mi reais)
NOTA DE EMPENHO: 2014-04926-00-3
FONTE: 10000
ASSINATURA: 30/09/2014

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:08CEAD82

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n° 049/FMS/2015. Comissão Permanente de Licitação: 2º CPL. Modalidade/N°: Dispensa nº. 015/FMS/2015. Objeto Nat.: Compras. Objeto Descr.: Fornecimento imediato de medicamentos, visando atender as necessidades imediatas da Rede Municipal de Saúde, conforme as especificações e quantidades descritas do anexo I, conforme quantidades abaixo:

LOTE I – MEDICAMENTOS (MÉDIA COMPLEXIDADE)

Item	Descrição	Und.	Quant.	V. Unit. R$	V. Total R$
1	Brometo de N-Butilescopolamina+Dipirona Sol. Inj. 2,5+20mg - Ampola com 5 ml	Ampola	20.000	1,38	27.600,00
2	Ceftriaxona sódica Pó/Sol. Inj. 1g+diluente 10 ml	Frasco/Ampola	100	3,09	30.900,00
3	Dopamina Sol. Inj. 50mg/ml – Ampola com 10 ml	Ampola	700	0,98	686,00
4	Fenoterol Bromidrato 5mg/ml Sol. p/ nebulização – Frasco com 20ml	Frasco	5.000	1,40	7.000,00
5	Glicerina solução 12% - 500ml + sonda	Bisnaga	800	3,93	3.144,00
6	Hidrocortisona Pó/Sol. Inj. 500mg+diluente 2ml	Frasco/Ampola	9.000	6,04	54.360,00
7	Lidocaína cloridrato Sol. Inj. 2% s/vaso – Ampola com 20ml	Frasco/Ampola	1.600	1,47	2.352,00
8	Neostigana Sol. Inj. 0,5mg – Ampola com 1ml	Ampola	1.200	0,73	876,00
9	Enoxaparina sódica injetável subcutânea 40 mg seringa com 0,4ml	Ampola	300	12,70	3.810

LOTE II – MEDICAMENTOS (ATENÇÃO BÁSICA)

Item	Descrição	Und.	Quant.	V. Unit. R$	V. Total R$
10	Dimeticona Sol. Oral 75mg/ml – Frasco com 10 ml	Frasco	12.000	0,60	7.200,00

LOTE III – MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA)

Item	Descrição	Und.	Quant.	V. Unit. R$	V. Total R$
11	Sinvastatina 20 mg	Comp.	400.000	0,08	32.000,00
12	Albendazol susp. 40 mg/ml – Frasco com 10 ml	FR	10.500	0,98	10.290,00
13	Amoxilina, cápsula ou comprimido 500mg	Com/Caps	215.000	0,11	23.650,00
14	Atelonol comprimido 50 mg	Comp.	750.000	0,03	24.750,00
15	Azitromicina pó para suspensão oral 40mg/ml – Frasco com 15ml	FR	2.200	2,10	4.620,00
16	Carbonato de Lítio comprimido 300mg	Comp.	65.000	0,11	7.150,00
17	Cardevilol 6,25mg	Comp.	34.000	0,07	2.380,00
18	Digoxina 0,25mg	Comp.	10.000	0,04	400,00
19	Levodopa+Ccardidopa 250+25mg	Comp.	7.200	0,28	2.016,00
20	Omeprazol 20mg	Comp.	600.000	0,04	24.000,00
21	Prednisona 5mg	Comp.	60.000	0,06	3.600,00
22	Prednisona 20mg	Comp.	75.000	0,11	8.250,00
23	Propranolol, cloridrato de 40mg	Comp.	750.000	0,02	15.000,00

24	Sais para reidratação oral pó para solução oral envelope X 27,9g	Envelope	15.000	0,39	5.850,00
25	Varfarina sódica 5mg comprimido	Comp.	11.000	0,10	1.100,00

LOTE IV – MEDICAMENTOS (SAÚDE MENTAL)

Item	Descrição	Und.	Quant.	V. Unit. R$	V. Total R$
26	Ácido Valpróico comprimido 576mg – equivalente 500mg de ácido valpróico	Comp.	11.000	0,54	5.940,00
27	Levomepromazina 25mg	Comp.	65.000	0,21	13.650,00
28	Ácido Valpróico comprimido 288mg – equivalente 250mg de ácido valpróico	Comp.	9.000	0,19	1.710,00
29	Clomipramina 25mg	Comp.	10.000	0,67	6.700,00
30	Nortriptilina	Comp.	12.000	0,22	2.640,00

Contratada: DROGAFONTE LTDA - CNPJ/MF n° 08.778.201/0001-26. Endereço: Rua Barão Bonito, n° 408, Anexo 424/450, Várzea, CEP. n° 50.740-080, Recife/PE. Valor Contratado: R$ 333.624 (trezentos e trinta e três mil seiscentos e vinte e quatro reais). Prazo: 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento. Condições de pagamento: Poderá ocorrer em até 30 (trinta) dias após a data de entrada da fatura devidamente atestada. Razão da escolha do fornecedor: Fundamentada no que estabelece o Art. 24, Incisos IV e V da Lei 8.666/93.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de setembro de 2015.

RICARDO MARLON DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:6B0EC051

